



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º Termo Aditivo Contrato nº 015/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** KTECH LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.169.651/0001-38. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Acréscimo e a prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2023-GABGOV, referente à prestação de serviços de outsourcing de impressão, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 103.182,00 (cento e três mil cento

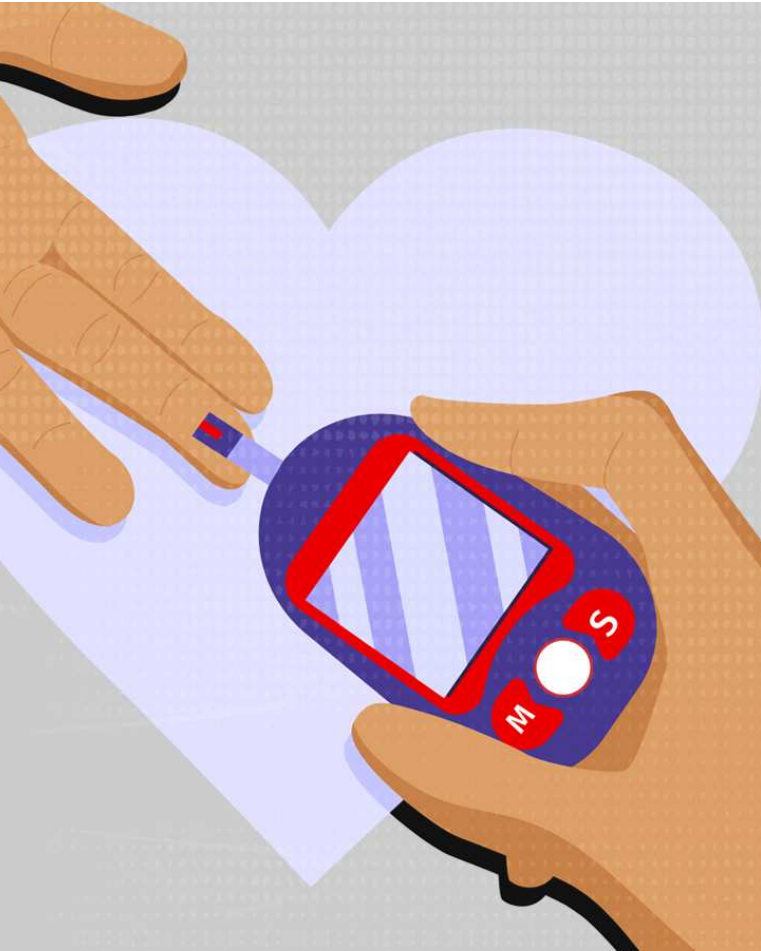
e oitenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06101. Programa: 0006. Ação: 1061010412200062313. Elemento de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 500. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.0627.1406.0005/2024-NAF/GABGOV. **PARECER JURÍDICO Nº:** 349/2024-PLCC/PGE/AP. **DATA DE VIGÊNCIA:** 26/06/2024 a 25/06/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11.06.2024.

Macapá (AP), 11 de junho de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 60203

PUBLICIDADE



Diabetes é uma doença silenciosa e que **pode ser prevenida** e também **controlada** com a mudanças simples a no seu estilo de vida.

26 de Junho | **Dia Nacional do Diabetes**

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES	
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Gabinete da Vice-Governadoria

P O R T A R I A Nº 033/2024-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.077.2536.0034/2024 CH/VICE-GOV,

R E S O L V E:

DESIGNAR o deslocamento dos servidores **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Nível II, Código CDS-2, **Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2 e **Jasmim Gabriella Mendes Souto**, Chefe da Unidade/Unidade de Contratos, Convênios e Compras, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis - SC, onde participarão do evento “Summit Cidades 2024” para fins de aperfeiçoamento de suas atividades, no período de 23 a 27 de junho de 2024.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria

Protocolo 60155

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00044

Vinculado ao Processo nº 0033.0972.1812.0001/2024 - NAF/VICE-GOV

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00044
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0033.0972.1812.0001/2024 - NAF/VICE-GOV
PROCESSO SIGA N.º 00001/VICE-GOV/2024.

CONTRATANTE: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 00.394.577/0001-25

OBJETO: O objeto tem por finalidade a participação da servidora Jasmin Gabriella Mendes Souto, no Curso “Summit Cidades 2024”, para fins de aperfeiçoamento de suas atividades na sede da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, durante os dias 24 a 26 de junho de 2024.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS-FEPESE

CNPJ: 83.566.299.0001-73

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

VALOR: R\$ 772,80 (Setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Macapá, 17 de Junho de 2024
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Vice-Governador do Estado do Amapá

Protocolo 60103

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 046/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Laranjal do Jari - AP, no período de 14 a 15 de junho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

- CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
- TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA;
- 2º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 13 de junho de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 60034

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 117/2024-CGE/AP

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de Janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender a Portaria nº 020/2024-CGE/AP, Prorrogada pela Portaria nº 080/2024-CGE/AP, da Comissão encarregada de proceder auditoria na Secretaria de Estado da Educação (SEED), com ênfase nos Caixas Escolares das escolas de tempo integral de Macapá e Santana, das áreas urbana e rural, em virtude do início do prazo para realização da Auditoria de Gestão - RAG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 60151

PORTARIA Nº 118/2024-CGE/AP

A **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de Janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na Portaria nº 001/2024 - CGE/AP, do anexo I das Unidades Gestoras no campo Equipe Secretaria de Estado da Saúde - SESA o nome Maria do Socorro Alberto Tostes (Analista de Finanças e Controle).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 60152

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 369/2024-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **DANILO CARVALHO GOMES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações**, para responder cumulativamente pela **Procuradoria para Atuar na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres**, assim como atuar na **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convenios-PLCC**, e **Procuradoria de Pessoal Civil e Militar-PPCM**, durante as Licença Premio da titular **LUCIANA LIMA DE MELO PINHEIRO**, no período de **03 de junho a a 02 de julho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 60021

PORTARIA Nº 381/2024-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 340101.0076.0195.0355/2024-CMDO-PMAP**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 029/2023-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7835, de 26.01.2023**, que designou a servidora **CAP QOPMC ANNIE LIVIA COSTA MONTEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, Código: CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP**, a contar do dia 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 60030

PORTARIA Nº 150/2024-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0925.0002/2024 - NAD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação-UMP, Código: CDS-3 para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação-NAD, Código: CDS-3, durante as férias do titular **DENÍCIO ANTONIO SARMENTO CORREIA**, no período de **04 de março a 02 de abril do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 60052

PORTARIA Nº 317/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.2100.0015/2024 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Procuradoa de Estado **MANUELA ALMEIDA RESENDE CAMPOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe do Núcleo Previdenciário, para responder cumulativamente pelo Chefia do Núcleo de Dívida Ativa, durante as férias da titular **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, no período de **14 a 28 de maio do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 60053

PORTARIA Nº 184/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **DANILO AMORAS DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 23 de abril a 07 de maio de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 22 de julho a 05 de agosto de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 60056

PORTARIA Nº 382/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 080101.0076.2264.0109/2024 - GABSEC - SEAB**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília/DF**, no período de 18 a 19 de junho do corrente ano, a fim de acompanhar o Governador Clécio Luis, em reunião no Ministério do Desenvolvimento Agrário e INCRA, para tratar das Transferências de Glebas para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 60070

PORTARIA Nº 383/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.3814.0015/2024 - PPCM-CHEFIA/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Procuradores de Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, e **MARIA ALICE LOPES LEDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Procuradoia de Licitação, Contratos e Convênios - PLCC, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, no período de 27 a 31 de agosto do corrente ano, a fim de participarem do **II Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Pro-**

curadorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 60072

PORTARIA Nº 384/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GLEYCE DOS ANJOS OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN**, a contar do dia 18 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 60171

PORTARIA Nº 385/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALBERLICE RAMOS PICANÇO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, Código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais no **Departamento Estadual de Transito do Estado do Amapá - DETRAN**, a contar do dia 18 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 60174

Polícia Civil**PORTARIA Nº 193, DE 13 DE JUNHO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2325.0103/2024 UCC - DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **FABRICIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil - NOI/DGPC, Matrícula n.º 564494 e **MEIRIELLE NASCIMENTO UHL**, Agente de Polícia Civil - NOI/DPG, Matrícula n.º 1067451, respectivamente como fiscais de Contrato Titular e Suplente, referente ao Processo n.º 0043.0742.2326.0005/2024 - CPL/DGPC, cujo objetivo é a aquisição de 02 (duas) unidades de Solução Forense para Dispositivos Móveis, para atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, Inscrição no CNPJ n.º 05.757.597/0002-18.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é de 36 (trinta e seis) meses, com início em 07.06.2024 e término em 07.06.2027.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 60048

PORTARIA Nº 191, DE 13 DE JUNHO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.0983/2024 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ISMAEL LUCAS CAMÊLO DO NASCIMENTO**, Delegado de Polícia Civil - DRCCIBER, Matrícula n.º 9695427 e **RAYANA SILVA E SILVA**, Agente de Polícia Civil - DRCCIBER, Matrícula n.º 9673636, que se deslocarão ao município de Marabá/PA, no período de 11 a 14.06.2024, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro)** diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 60050

**PORTARIA N.º 192, DE 13 DE JUNHO DE 2024, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.0984/2024 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ÁUREA UCHÔA VIANA SALMAN**, Delegada de Polícia Civil - DRCCIBER, Matrícula n.º 1146033 e **ADEL DA SILVA FORMIGOSA**, Oficial de Polícia Civil - DRCCIBER, Matrícula n.º 9674012, que se deslocarão até a cidade de Goiânia/GO, no período de 11 a 14.06.2024, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro)** diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 60051

**PORTARIA N.º 194, DE 18 DE JUNHO DE 2024 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c o artigo 168, da Lei n.º: 066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 0048/2024 - CPAD**, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 111/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, concedido nos termos da Portaria supracitada, publicada no DOE n.º 8141, de 11.04.2024.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 60157

**PORTARIA N.º 196, DE 18 DE JUNHO DE 2024 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c o artigo 168, da Lei n.º: 066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 350101.0077.3188.0182/2024 Comissões PAD E SAD - DGPC**, subscrito pela Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 113/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8124, de 12 de abril de 2024, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, concedido nos termos da Portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 60158

ERRATA a Portaria n.º 171/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8.174, de 29.05.2024.

ONDE SE LÊ

PORTARIA N.º 178, DE 28 DE MAIO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

LEIA-SE

PORTARIA N.º 171, DE 28 DE MAIO DE 2024 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 60161

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA - TAC N.º 010/2024-DGPC.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XVIII da Lei n.º 0883/05, a fim de cumprir o disposto no art. 11 da Portaria n.º 115/2023 -DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 010/2024-DGPC** firmado com servidor público.

Processo Administrativo Disciplinar n.º: 010/2022 - DGPC

Servidor: RONALDO DE OLIVEIRA ENTRINGE, Delegado de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, Matrícula n.º: 1027719.

Descrição do fato: Utilizar recursos materiais da repartição em atividades particulares, praticar ato que importe em escândalo e atentatórios à moral e os bons costumes, ao ter realizado diversas postagens em redes sociais, com fotos, vídeos, "figurinhas", "memes", especialmente em grupos de whatsapp (locais) e no seu perfil do Instagram (art. 118, §2º inciso I, VII, XXX, da Lei 0883/2005).

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 60097

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 293/2024 - FISC./DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de Materiais Permanentes, conforme Pregão Eletrônico nº 105/2023 - CLC/PGE, processo SIGA n.º 00019/PGE/2023, Atas de Registro de Preços nº 294/2023; 295/2023 e 296/2023 - CLC/PGE, Processo de Utilização de Ata nº 00013/FREBOM/2024 de acordo com a lei 14.133/2021;

Art. 2º - O processo tem como objeto a Aquisição de Ar Condicionado; Capacidades de refrigeração: 18.000 Btus; 24.000 Btus; 30.000 Btus; 36.000 Btus e 47.000 Btus; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL a fim de atender as necessidades das unidades operacionais do

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

2º TEN QOABM AUDAIR SARMENTO **FIGUEIREDO**.
Mat. 682144.

1º SGT QPCBM LUCIVAN MARTINS DE **PINHO**. Mat.
944602.

SUB TEN QPCBM FEM **RAYSA** SILVA DA COSTA. Mat.
944645.

3º SGT QPCBM LUIZ PEREIRA **SANTANA** JÚNIOR. Mat.
848026

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 60029

PORTARIA Nº 268/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão para fiscalizar o recebimento de materiais de consumo, conforme Processo SIGA n.º 00076/PGE/2022, Ata de Registro de Preços nº 078/2023 - CLC/PGE, Pregão Eletrônico nº 048/2023- CLC/PGE de acordo com a lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

Art. 2º - O processo tem como objeto a aquisição de Materiais de APH (médico-cirúrgicos) a fim de atender às necessidades do Centro de Saúde (CSAU) e das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado do Centro de Saúde do CBMAP;

SUB TEN QPCBM FEM SUZANE **LETÍCIA** PONTES
BRAZAO; Mat. 944718.

3º SGT QEPBM MARIA DO LIVRAMENTO F. **MENESES**;
Mat. 1161512

CB QEPBM **CLEUCI** ARAUJO MARTINS DE SOUSA.
Mat. 1156780

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 363/2024 - FISC./DAG/CBMAP

Macapá-AP, 08 de maio de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 60031

PORTARIA Nº 346/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 308/2022 - FISC./DAG/CBMAP, datada de 21 de maio de 2024, com publicações no BG nº 094 em 22 mai 2024, pág. 1.167 e DOE nº 8.174 de 29 mai 2024, pág. 019/205.

Art.2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais e serviços relativos ao Processo SIGA nº 00060/PGE/2021, Pregão nº 167/2021-CLC/PGE e Processo de Utilização nº 0004/CBMAP/2022 e o Contrato nº. 06/2022 - CCONV/CBMAP;

Art.3º - A comissão designada atuará na fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores com fornecimento de material e reposição de peças visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, de acordo com a lei 8.666/1993 e suas alterações;

Art.4º - A comissão de fiscalização deve fazer o acompanhamento da execução contratual, apresentando relatório trimestral e relatório geral 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

CAP QOABM 005 ROMEU CÉLIO BARATA **MOREIRA** - Mat. 475777 - DISCIP;
2º TEN QOABM WANDERSON **SANTOS** DE PAIVA - Mat. 847119 - GAPH;
2º TEN QOABM 095 **RONNIE** FABRÍCIO DA COSTA - Mat. 683302 - DISCIP;
SUB TEN QEPBM FEM 006 **SIMONE** MACHADO SOUTO - Mat. 847607 - 1º GBM;
1º SGT QPCBM FEM **ELINE** DOS SANTOS M FURLAN - Mat. 1155261 - 2º GBM;
SUBTEN QEPBM JARBAS **TAVARES** PINHEIRO. Mat. 417920 - GMAF;
SGT QEPBM **ZAARA** SILVA DE OLIVEIRA. Mat. 1165267 - 5º GBM.

Art.4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 60033

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de Materiais Permanentes, conforme Pregão Eletrônico nº 105/2023 - CLC/PGE, processo SIGA nº 00054/PGE/2020, Ata de Registro de Preço nº 115/2023 - CLC/PGE, Processo de Utilização de Ata nº 00011/FREBOM/2024 de acordo com a lei nº 14.133/2021;

Art. 2º - O processo tem como objeto a Aquisição de Arma de Fogo - Tipo - Espingarda Calibre: 12, Comprimento cano: 19" a fim de atender as necessidades das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

MAJ QOCBM RAIMUNDO FRANCISCO **FERREIRA** NETO. Mat. 685780;
CAP QOCBM **RITHELY** GOMES BARBOSA. Mat. 1195794;
1º TEN QOABM **FÁBIO** MIRANDA QUEIROZ. Mat. 339377;
CB QPCBM MARCELO **FONSECA** DA COSTA. Mat. 1112481.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 60038

PORTARIA Nº 366/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 317/2024-FISC/DAG/CBMAP, publicada no BG nº 098/2024, na página 1191, datado de 24 abr 2024 e no DOE nº 8.174/2024, na página 018/205, datada de 29 maio 2024.

Art. 2º - Designar a comissão abaixo relacionada

para fiscalizar o Contrato nº 19/2023 celebrado entre o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, vinculado diretamente ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e a Empresa João Alves de Matos - ME, de acordo com a lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 (CDC), bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 040/2023 - CLC/PGE e seus anexos constantes nos processos SIGA nº 00005/FREBOM/2023;

Art. 3º - O processo tem como objeto a contratação de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e fornecimento de material de consumo (substituição de peças), em motosserras, motobombas, moto podas e cortadores a disco (moto esmeril), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar do Amapá.

Art. 4º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência Contrato.

CAP QOCBM GEORGE DA SILVA **BACELAR** (Presidente - GAPH) Mat. 1121928.

CAP QOCBM 055 **DIEGO NUNES DA SILVA**. (GAPH) Mat. 1130323.

1º TEN QOABM ÁLVARO **BRAZIL DA SILVA** (1º GBM) Mat. 417432.

2º TEN QOABM **MARINALDO RODRIGUES DOS SANTOS** (5º GBM) Mat. 451916.

2º TEN QOABM **JEAN CLER DA SILVA DO CARMO** (GPCIF) Mat. 417939

2º TEN QEOBM ANTÔNIO JOSÉ **LACERDA** (6º GBM) Mat. 849960.

SUB TEN QPCBM **DORIVAL PANTOJA BRANDÃO** (GMAF) Mat. 848328.

2º SGT QPEBM RAFAEL GONÇALVES **MAGALHÃES** (7º GBM) Mat. 849553.

3º SGT QPCBM **FERNANDO MACHADO COSTA** (2º GBM) Mat. 1156772.

3º SGT QPCBM GIBSON FERREIRA **MESQUITA** (8º GBM) Mat. 849863.

SD QPCBM FEM **ELIANE LIMA DE COSTA**. Mat. 1233963.

Art. 5º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE VERISSÍMO DE FREITAS

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 60039

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
COMANDO GERAL**

PORTARIA Nº 369, de 14 de junho de 2024.

Designa militares para atuarem como Agentes de

Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e para compor a Comissão de Contratação no âmbito do Corpo de Bmbeiros Militar do Amapá - CBMAP.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes militares para atuarem como agentes de contratação nos processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

I - CAP QOABM **HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA**

II - 1º TEN QOABM **RENATO CEZAR BALIEIRO DE OLIVEIRA**

III - 2º TEN QOABM **CLENIO DE VASCONCELOS SILVA**

IV - SUB TEN QPCBM **ANDERSON ARY MIRANDA DA SILVA**

V - SD QPCBM **DARLEN PAES DE CASTRO**

Parágrafo único. Cada Agente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores designados pela Diretoria de Administração Geral - DAG.

Art. 2º Ficam designados os militares abaixo realcionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, em caráter permanente:

I - CAP QOABM **HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA**

II - 1º TEN QOABM **RENATO CEZAR BALIEIRO DE OLIVEIRA**

III - 2º TEN QOABM **CLENIO DE VASCONCELOS SILVA**

IV - SUB TEN QPCBM **ANDERSON ARY MIRANDA DA SILVA**

V - SD QPCBM **DARLEN PAES DE CASTRO**

Art. 3º Compete aos Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação acima designados, em conformidade com a Constituição Federal e demais legislação e atos normativos que disciplinem ou vierem adisciplinar a matéria, quando referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do CBMAP: regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Desde que estas atribuições não estejam a cargo da Diretoria de Administração Geral do CBMAP ou da Secretaria de Estado de Compras e Licitações, respeitados os limites estabelecidos em decretos e normativos específicos.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente da Comissão de Contratação a distribuição dos processos de licitação a

cada um dos agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 4º Todos os membros da Comissão de contratação nomeados nesta portaria poderão exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios realizados pelo CBMAP, sob a modalidade pregão, ficando os demais compondo a equipe de apoio.

Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por esta, o 1º TEN QOABM **RENATO CEZAR BALIEIRO DE OLIVEIRA**, ou o Membro de maior grau hierárquico na escala militar

entre os aqui designados e assim sucessivamente de acordo com a lista acima.

Art. 6º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE VERISSIMO DE FREITAS - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 60062

PUBLICIDADE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

SUS

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0636/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0119.0762.0001/2024**, resolve,

REMOVER:

Servidora:	Érica Chanandry Figueira Lobato
Cargo:	Assistente Administrativo
Matrícula:	0110364-4-04
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Educação - SEED
Para:	Controladoria Geral do Estado - CGE

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 60177

PORTARIA Nº 0637/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0000864-84.2022.8.03.0009**, e contido no documento **Nº 7618256/2024 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109560-9	NATASHA COSTA SOARES	3ª/III	3ª/IV	17/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	17/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	17/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	17/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 60178

PORTARIA Nº 0638/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0015687-53.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 7999272/2024 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matricula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0109004-6	LIVIA OLIVEIRA DE BRITO	3ª/III	3ª/IV	27/04/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 60181

PORTARIA Nº 0639/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0028256-86.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 9752106/2024 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0090172-5	CARLESSANDRA ASSENCAO DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	28/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 60183

PORTARIA N° 0640/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0025356-33.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 9750813/2024 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0109096-8	JEILISANE SILVA E SILVA	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/II	04/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 60185

PORTARIA N° 0641/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos

1	RAIMUNDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	33317-4	01/06/1994	94,22
---	-------------------------------	---------	------------	-------

Macapá-AP, 18 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 60186

PORTARIA N° 0642/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1097/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Mineração - **SEMIN**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente portaria, a servidora **Marli Paes Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Datilógrafo, SIAPE nº 1015608, integrante do Quadro de Servidores Ativos do Quadro Federal do Ex- Território, lotada na Secretaria de Estado da Administração - **SEAD**, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 60188

PORTARIA N° 0643/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2292/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Ramilson Tavares Gomes**, ocupante do cargo de Gerente Geral do "Projeto Conviver"/**SEHAB**, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto/ **SEHAB**, Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Max Douglas Freitas Yataco**, em razão do seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC para participar do VI Encontro Presencial do Fórum Norte Nordeste da Indústria da Construção - FNNIC, no período de **24/04/2024 a 27/04/2024**, e até à cidade de Belém/PA para participar de Reunião sobre a Usina da Paz e visita à Secretaria das Cidades e Integração Regional, no período de **27/04/2024 a 01/05/2024**.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 60189

PORTARIA N° 0644/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0006626-71.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N°0077.1045.0121/2024-ASTEJUR**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do **art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009**:

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0109267-7	ANTONIO DO NASCIMENTO SILVAJUNIOR	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	Sem Efeito Financeiro
			3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	06/06/2019
			3ª/V	3ª/VI	06/12/2020
			3ª/VI	2ª/I	06/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 60190

PORTARIA N° 328/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0011.0197.0657.0001/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
HEROZILDA DA SILVA MOREIRA	0000008-6-01	SEPLAN
PORTARIA Nº 500/08-2023-CGP/SEAD, DE 23/08/2023		
I - ONDE SE LÊ:	Quinquênio: 20/06/1994 a 19/06/1999	
II - LEIA-SE:	Quinquênio: 15/08/1994 a 14/08/1999	
PORTARIA Nº 501/08-2023-CGP/SEAD, DE 23/08/2023		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 20/06/1999 a 18/06/2004	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 15/08/1999 a 13/08/2004	

Macapá-AP, 17 de junho de 2024
EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD - Em Substituição

Protocolo 60192

PORTARIA N° 329/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	HEROZILDA DA SILVA MOREIRA 0011.0197.0657.0001/2024	0000008-6-01	14/08/2004 a 13/08/2009	01/07/2024 a 30/07/2024 03/02/2025 a 03/04/2025

Macapá-AP, 17 de junho de 2024
EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD - Em Substituição

Protocolo 60193

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0363.2319.0011/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SILVANGELA DA COSTA LOBATO	0030944-3-01	DGPC
PORTARIA Nº 123/09-2002-DRH/SEAD, DE 10/09/2002		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/03/1994 a 27/03/1999	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/03/1994 a 27/03/1999	

Macapá-AP, 17 de junho de 2024
EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD - Em Substituição

Protocolo 60194

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0042.1294.0002/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CLEIDE MAURA MENDES BARBOSA	0031909-0-01	SEED
PORTARIA Nº 022/01-2008-DRH/SEAD, DE 14/01/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/05/1994 a 01/05/1999	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 06/05/1994 a 05/05/1999	

Macapá-AP, 18 de junho de 2024
EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas-CGP/SEAD - Em Substituição

Protocolo 60195

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 370/2024-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0906/2024-GAB/SDR de 10 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, a fim de participarem das visitas e acompanhamentos técnicos nas áreas da Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade do Perpetuo Socorro - **AMAPS**, contemplada no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 18 a 21 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Junho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60037

PORTARIA N.º 371/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0909/2024-GAB/SDR de 10 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem dos acompanhamentos das instalações das unidades de beneficiamentos primários de amêndoas de cacau e nas orientações técnicas das podas, para formações de copa de cacaueiros aos associados das Associações das Comunidades P.A. Munguba e da Colônia Agrícola do Matapí, beneficiadas do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 06 a 08 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Junho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60121

PORTARIA N.º 373/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0913/2024-GAB/SDR de 11 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com os técnicos do NPR/CODER/SDR, **ALEX MIRANDA DO AMARAL e TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO**, ambos, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 06 a 08 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60123

PORTARIA N.º 374/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0914/2024-GAB/SDR de 11 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com os técnicos, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 10 a 19 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60125

PORTARIA N.º 375/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0921/2024-GAB/SDR de 11 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELY DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até os Distritos das Comunidades Igarapé das Almas e Ramal dos Maranhenses, Município de Macapá, a fim de participar das visitas técnicas nas áreas dos agricultores das Associações das Comunidades Igarapé das Almas e Ramal dos Maranhenses, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 03 a 06 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60129

PORTARIA N.º 376/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0922/2024-GAB/SDR de 11 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até a Comunidade de São Raimundo, Município de Cutias do Araguaí, a fim de participar como representante da SDR, nas Festividades em Homenagem ao Padroeiro da Comunidade local, no período de 07 a 09 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60130

PORTARIA N.º 377/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0923/2024-GAB/SDR de 12 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ANTÔNIA RAIANE REIS DA**

SILVA, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, para viajar até o Distrito do Igarapé do Lago, Município de Santana, a fim de participar de reuniões com os agricultores das Associações das Comunidades locais, com objetivos de avaliarem as demandas dos setores produtivos agrícolas da região, visando o melhoramento do transporte na execução dos escoamentos das produções agrícolas até as Feiras do Produtor Rural em Macapá, para comercialização, no período de 14 a 16 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60132

PORTARIA N.º 378/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0926/2024-GAB/SDR de 12 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Distrito da Comunidade Igarapé das Almas e Ramal Maranhense, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **ELY DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 03 a 06 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60134

PORTARIA N.º 379/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0927/2024-GAB/SDR de 12 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, com os colaboradores da COAGRO/SRD, **CARLOS FREITAS DOS SANTOS**, Chefe de Unidade de Exposição/Fazendinha, CDS-1,

JOSÉ DAVID DIAS ANDRADE, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, **JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA** e **RAIMUNDO GOMES BAIA FILHO**, os dois, ocupante dos cargos de Agentes de Atividades em Agropecuárias, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 11 a 15 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60138

PORTARIA N.º 380/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0928/2024-GAB/SDR de 12 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar das visitas e dos acompanhamentos técnicos nas áreas dos associados da **Associação dos Agricultores da Região do Cupixí - AARC**, beneficiária do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Arranjo Produtivo Manejo de Açaizais Nativos**, no período de 28 a 31 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60140

PORTARIA N.º 381/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0929/2024-GAB/SDR de 12 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar das visitas e dos acompanhamentos técnicos nas áreas dos associados da **Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento Piquiazal e Ramal do Camaipi - AMAPC**, contemplada no **Programa de Produção**

Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Manejo de Açaizais Nativos, no período de 11 a 15 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60142

PORTARIA N.º 382/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0918/2024-GAB/SDR de 11 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ANA CLARA DE CAMPOS RODRIGUES PORTELA**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2, que viajou até o Distrito da Comunidade Igarapé Amazona, Município de Macapá, a fim de participar juntamente com o Secretário da SDR, nas entregas dos materiais de arranjos, para os agricultores da Associação local, dos **Programas de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Manejo de Açaizais Nativos e Arranjo Produtivo Criação de Galinha Caipira**, no dia 10 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60144

PORTARIA N.º 383/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0919/2024-GAB/SDR de 11 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar das visitas e acompanhamentos técnicos das atividades das Associações das Comunidades: Campo Verde e Cupixi, contempladas nos **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023, Arranjo Mandiocultura e PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 11 a 15 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60145

PORTARIA N.º 384/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0920/2024-GAB/SDR de 13 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Distrito do Arquipélago do Baillique, Município de Macapá, a fim de participar das fiscalizações e vistorias técnicas nas execuções dos trabalhos nas áreas dos agricultores da **Cooperativa dos Produtores Agroextrativistas do Baillique e Beira do Amazonas - AMAZOMBAI**, das Comunidades ARRAIAL, SÃO JOÃO BATISTA e JANGADA, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Manejo de Açaizais Nativos**, no período de 06 a 10 de Maio de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60147

PORTARIA N.º 385/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0932/2024-GAB/SDR de 13 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupantes do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem nos acompanhamentos e visitas técnicas nas áreas dos agricultores da Associação **AGPNEFA**, da Comunidade Perimetral Norte, contemplada no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 12 a 15 de Junho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 60148

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022-SDR

Espécie: 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022-SDR,, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi - AACAM, CNPJ Nº 14.504.773-0001/10; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 005/2022, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 01/07/2024 à 31/12/2024, destinados às atividades produtivas do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023/2024, onde serão executados o plantio de 30 hectares de cacau Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/01/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93; Parecer Jurídico Nº 249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/07//2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 60083

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022-SDR

Espécie: 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022-SDR,, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a Associação dos Agricultores do Munguba - AAM, CNPJ Nº 10.639.122/0001-86; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 012/2022, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 01/07/2024 à 31/12/2024, destinados às atividades produtivas do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023/2024, onde serão executados o plantio de 30 hectares de cacau Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/01/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93; Parecer Jurídico Nº 249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/07//2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 60084

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022-SDR

Espécie: 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022-SDR,, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a Associação dos Agricultores da Região do Cupixi - AARC, CNPJ Nº 04.085.596/0001-20; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 010/2022, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 01/07/2024 à 31/12/2024, destinados às atividades produtivas do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023/2024, onde serão executados o plantio de 30 hectares de cacau Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/01/2023,Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57,inciso II da Lei Nº 8.666/93; Parecer Jurídico Nº 249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/07//2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 60085

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022-SDR

Espécie: 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022-SDR,, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a Associação dos Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá km 117 - AGPNEFA, CNPJ Nº 34.863.464/0001-43; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 008/2022, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 01/07/2024 à 31/12/2024, destinados às atividades produtivas do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023/2024, onde serão executados o plantio de 30 hectares de cacau Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/01/2023,Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57,inciso II da Lei Nº 8.666/93; Parecer Jurídico Nº 249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/07//2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 60086

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022-SDR

Espécie: 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022-SDR,, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA

DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a Associação das Mulheres Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AMAPNEFA, CNPJ Nº 22.704.689/0001-78; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 009/2022, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 01/07/2024 à 31/12/2024, destinados às atividades produtivas do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023/2024, onde serão executados o plantio de 30 hectares de cacau Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/01/2023,Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57,inciso II da Lei Nº 8.666/93; Parecer Jurídico Nº 249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/07//2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 60087

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022-SDR

Espécie: 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022-SDR,, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade do Perpétuo Socorro - AMAPS, CNPJ Nº 13.512.805/0001-66; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 014/2022, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 01/07/2024 à 31/12/2024, destinados às atividades produtivas do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023/2024, onde serão executados o plantio de 30 hectares de cacau Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/01/2023,Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57,inciso II da Lei Nº 8.666/93; Parecer Jurídico Nº 249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/07//2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 60088

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022-SDR

Espécie: 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022-SDR,, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a Associação Nova União - ANU, CNPJ Nº 18.902.195/0001-20; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 013/2022, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 01/07/2024 à 31/12/2024, destinados

às atividades produtivas do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023/2024, onde serão executados o plantio de 30 hectares de cacau Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/01/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93; Parecer Jurídico Nº 249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/07/2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 60089

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022-SDR

Espécie: 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022-SDR,, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a Associação dos Agricultores do Pico Gadelha - APPIG, CNPJ Nº 06.980.428/0001-24; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 004/2022, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 01/07/2024 à 31/12/2024, destinados às atividades produtivas do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023/2024, onde serão executados o plantio de 30 hectares de cacau Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/01/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93; Parecer Jurídico Nº 249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/07/2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 60090

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022-SDR

Espécie: 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022-SDR,, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e o Centro de Aplicação Integrado em Alternância das Escolas Famílias Agrícolas do Amapá - CEFAP, CNPJ Nº 10.323.134/0001-05; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 011/2022, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 01/07/2024 à 31/12/2024, destinados às atividades produtivas do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023/2024, onde serão executados o plantio de 30 hectares de cacau Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/01/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93; Parecer Jurídico Nº

249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/07/2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 60092

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022-SDR

Espécie: 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e Cooperativa de Mulheres Agroextrativistas do Amapá - COOMAP, CNPJ Nº 30.883.424/0001-02; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 006/2022, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 01/07/2024 à 31/12/2024, destinados às atividades produtivas do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023/2024, onde serão executados o plantio de 30 hectares de cacau Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/01/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93; Parecer Jurídico Nº 249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/07/2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 60093

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022-SDR

Espécie: 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais da Nova Canaã - COOPERNOVA, CNPJ Nº 10.266.132/0001-13; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 003/2022, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 01/07/2024 à 31/12/2024, destinados às atividades produtivas do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023/2024, onde serão executados o plantio de 30 hectares de cacau Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/01/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93; Parecer Jurídico Nº 249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/07/2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 60094

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022-SDR

Espécie: 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e Cooperativa dos Produtores do Maracá - COOPMARACA, CNPJ Nº 24.416.559/0001-65; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 007/2022, ficando prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período : 01/07/2024 à 31/12/2024,

destinados às atividades produtivas do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023/2024, onde serão executados o plantio de 30 hectares de cacau Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/01/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93; Parecer Jurídico Nº 249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/07//2024.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Protocolo 60095

RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024 - PROGRAMA AMAPÁ + PRODUTIVO

EDITAL 001/2024 - O presente edital tem por objetivo habilitar associações e cooperativa de produtores rurais de diversos arranjos produtivos, sem fins lucrativos, visando à implantação do Programa Amapá + Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA 1º E 2º ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL E DAS PROPOSTAS, CONFORME ITEM DO EDITAL.

Nome da Associação/Cooperativa	C.N.P.J	Arranjo	Situação
Cooperativa Mista Agropecuária Amapaense - COMAGRO	14.985.445/0001-82	Horticultura	Inapto
Associação de Moradores e Agricultores Familiares do Igarapé das Armas e Santa Inês do Matapi - AFACIA	16.903.926/0001-27	Criação de Suínos	Apto
Associação de Moradores Produtores Agro-Pecuários da Comunidade de Salamito do Pacuí - ASMOPAP/CSP	06.273.321/0001-46	Mandiocultura	Apto
Associação Comunitária Nova Liberdade do Cachoeirinha na Ilha de Santana - ACONLISAN	02.138.684/0001-18	Manejo de Açaizais	Apto
Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de São Raimundo do Maruanum	09.341.247/0001-46	Mandiocultura	Apto
Associação dos Agricultores da Região do Cupixi - AARC	04.085.596/0001-20	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação de Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade do Rio Bacaba - AGROBACABA	18.984.977/0001-56	Manejo de Açaizais	Apto
Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Raimundo Osmar Ribeiro - ASPROR	36.441.218/0001-29	Mandiocultura	Apto
Associação de Agricultores e Assentados e Moradores do Projeto de Assentamento da Comunidade do Santo Antônio da Pedreira	28.176.575/0001-89	Criação de Suínos	Apto
Associação dos Moradores Agricultores Assentados do Inajá do Pírim - AMAIP	20.496.715/0001-94	Horticultura	Apto
Associação dos Descendentes Remanescentes Quilombolas da Comunidade da Ressaca da Pedreira - AQUILOMRESP	33.200.896/0001-01	Mandiocultura	Apto
Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativista e Quilombolas da Comunidade de Conceição do Maracá - ATAEQ	09.558.018/0001-88	Mandiocultura	Apto
Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar e do Extrativismo de Santana - ATTAFEX-SAN	35.831.982/0001-48	Manejo de Açaizais	Apto
Associação de Produtores Rurais da Comunidade do Bonito - APRCB	19.799.518/0001-65	Horticultura	Inapto
Associação de Moradores e Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacuí - ASMOAFSRP	10.847.513/0001-96	Mandiocultura	Apto
Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescentes de Quilombo do Rosa - AMPCRQR	15.159.730/0001-07	Criação de Suínos	Inapto

Associação dos Agricultores Familiares e Aquicultores do Polo Hortifrutigranjeiro da Fazendinha - AQUIPOLO	17.958.427/0001-08	Horticultura	Inapto
Associação de Moradores, Agricultores e Extrativista Saúde da Família Foz do Amazonas - AMAESFA.	06.065.991/0001-77	Manejo de Açaizais	Inapto
Cooperativa de Mulheres Agroextrativista do Amapá - COOMAP	30.883.424/0001-02	Fruticultura	Inapto
Associação dos Produtores do Pico Gadelha - APPIG	06.980.428/0001-24	Fruticultura	Inapto
Associação dos Agricultores Assentados do Município de Itauba - AAAMI	18.853.808/0001-87	Mandiocultura	Apto
Associação dos Moradores Agroextrativista das Comunidades Ribeirinhas do Assentamento Maracá - AMAEXCRAM	50.765.802/0001-60	Mandiocultura	Inapto
Associação de Mulheres Agroextrativista dos Moradores do Furo do Maracá Assentamento PAE MARACÁ - ANGROEX/FMAP	31.900.884/0001-64	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação de Mulheres Extrativistas Ribeirinhas do Araguari - Sementes do Araguari	42.369.818/0001-26	Manejo de Açaizais	Apto
Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade Quilombola Ressaca da Pedreira - AMACREP	03.963.442/0001-21	Horticultura	Inapto
Associação dos Agricultores do Munguba - AAM	10.639.122/0001-86	Pecuária	Apto
Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade do Perpétuo Socorro - AMAPS	13.512.805/0001-66	Criação de Suínos	Inapto
Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento Piquiazal e Ramal do Camaipi - AMAPC	12.077.385/0001-74	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativista do Rio Preto - ATAX/RP	03.884.759/0001-72	Mandiocultura	Inapto
Associação de Moradores e Agricultores Pecuáristas, Extrativistas, Aquicultores e Artesãos da Comunidade de Campina Grande - AMAPEXA - CG.	28.176.575/0001-89	Horticultura	Apto
Associação Agroextrativista dos Moradores do Rio Mutuaca - ASEMAZA	40.140.580/0001-37	Manejo de Açaizais	Apto
Associação Agroextrativista dos Moradores do Assentamento do Piquiazal - AGROMAP	43.909.033/0001-61	Criação de Suínos	Inapto
Associação de Moradores de Tracajatuba II	04.638.561/0001-71	Mandiocultura	Inapto
Associação de Mulheres Ribeirinhas e Agroextrativistas da Comunidade Jitô Pequenos - PAE Barreiro - ASMARJIP	46.353.584/0001-80	Manejo de Açaizais	Apto
Associação dos Trabalhadores Agroextrativista do Estado do Amapá - ATTAMZ	40.922.505/0001-28	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação das Mulheres da Comunidade da Terra Preta do Rio Araguari - AMPRA	34.711.219/0001-10	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Produtores Agroextrativistas da Comunidade Jesus Bom Pastor do Breu	11.922.376/0001-70	Manejo de Açaizais	Apto
Associações Extrativistas dos Moradores do Rio Bantas do Camaipi do Município de Mazagão - ASEMORBEC	40.348.064/0001-00	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Agricultores Unidos do Ramal do Raposo - PROVALERR	53.541.352/0001-10	Mandiocultura	Inapto
Associação da Escola Agroextrativista do Cedro - AEFACE	05.343.420/0001-94	Manejo de Açaizais	Apto
Associação de Produtores Rurais da Comunidade Bela Vista do Matão do Piaçaca - APRCBVMP	43.310.282/0001-36	Horticultura	Inapto
Associação dos Produtores do Assentamento Governador Janary - APAGJ	03.904.566/0001-36	Mandiocultura	Inapto
Associação de Agricultores da Ilha de Santana - AAGRIIS	03.482.904/0001-99	Mandiocultura	Apto
Associação dos Trabalhadores Rurais e Extrativista do Carvão - ATTREC	46.531.395/0001-50	Manejo de Açaizais	Apto
Associação de Mulheres Rurais da Região do Aporema	07.668.280/0001-50	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Igarapé Grandes e Água Azul	05.746.117/0001-32	Criação de Suínos	Inapto
Associação dos Agricultores do Assentamento do Piquiazal	84.437.128/0001-07	Mandiocultura	Apto

Associação dos Produtores Agroextrativista da Ilha do Franco - APAIF	13.132.381/0001-04	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação de Piscicultores e Agricultores Familiares do Assentamento Entre Rios	42.904.296/0001-15	Criação de Suínos	Inapto
Associação dos Produtores Rurais e Assentamento do Munguba - APRAM	02.469.734/0001-40	Fruticultura	Inapto
Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Dois Irmãos	46.799.754/0001-54	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Produtores Agroextrativistas da Comunidade Monte Sinal	48.240.172/0001-69	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Agricultores e Piscicultores da Pancada do Camaipi - AAGRIPPAC	05.075.610/0001-78	Mandiocultura	Inapto
Associação Agropecuária da Comunidade de São Sebastião - AGROPES	17.895.044/0001-20	Mandiocultura	Inapto
Associação Ambiental e Agroextrativista do Assentamento da Pancada do Camaipi - AAPCI	09.494.589/0001-04	Manejo de Açaizais	Apto
Associação dos Moradores, Agricultores e Piscicultores do Assentamento Governador Janary - AMAP.	50.611.489/0001-06	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Moradores Agroextrativistas da Cachoeira do Rio Pedreira - AMACAP	49.818.365/0001-17	Manejo de Açaizais	Apto
Associação dos Agricultores Familiares, Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade do Livramento - AGRIFAL.	14.392.701/0001-28	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Moradores Ribeirinhos Agroextrativista Rio Siriuba - AMAGROEX	50.833.195/0001-29	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação de Agricultores Agroextrativistas da Comunidade Foz do Rio Pedreira - AEFOP	49.797.407/0001-80	Manejo de Açaizais	Apto
Associação Nova União - ANU	18.902.195/0001-20	Criação de Suínos	Apto
Associação dos Produtores Rurais do Maçaranduba II - APRUMA	05.077.624/0001-20	Criação de aves	Desclassificado
Associação dos Produtores Rurais do Maçaranduba II - APRUMA	05.077.624/0001-20	Mandiocultura	Inapto
Cooperativa dos Produtores Agroextrativistas da Ilha de Santana - AGROSSAN	29.514.818/0001-04	Manejo de Açaizais	Inapto
Cooperativa de Cacau do Amapá	43.740.962/0001-90	Fruticultura	Inapto
Associação de Agricultores e Assentados da Comunidade de Ferreirinha - AAACF	29.412.639/0001-01	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Produtores Agroextrativistas Rurais da Comunidade Nova Vida do Município de Tartarugalzinho - ASPAR/CNV	17.906.810/0001-04	Mandiocultura	Apto
Associação Agroextrativista dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Serra do Navio - AP - AAPROPASN	46.870.824/0001-13	Mandiocultura	Apto
Associação Agroextrativista dos Produtores e Produtoras Familiares Rurais do Piquia - AGROPIQUIA	10.251.201/0001-15	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Moradores e Produtores Agroextrativista da Comunidade Vila Betel - AMACOBEL	23.095.349/0001-50	Manejo de Açaizais	Apto
Associação de Moradores da Comunidade do Ariri - AMCA	03.038.240/0001-73	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Pequenos e Médios Agricultores do Assentamento Entre Rios Tartarugal Grande e Falsino	01.732.461/0001-11	Mandiocultura	Apto
Associação de Moradores e Produtores Rurais Remanescentes do Quilombo Carmo do Maruanum - AMPRORQCAM	18.669.021/0001-60	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Agroextrativistas dos Moradores Agricultores do Rio Araquial - AMAGRIAR	51.171.149/0001-74	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos - AGROIGARAPÉ	08.685.473/0001-81	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação Agroextrativista da Comunidade São Tomé do Macacoari - AGROSAOTO	52.488.040/0001-28	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AGNEFA	34.863.464/0001-43	Fruticultura	Apto
Associação dos Agricultores da COMUNIDADE José Hilário do Rio Preto - AJH DO RIO PRETO	50.467.614/0001-56	Mandiocultura	Inapto

Associação dos Moradores e Produtores da Agricultura Familiar do Entre Rios, Projeto Assentamento Cedro de Tartarugalzinho - AMPAFERPAC.	04.221.472/0001-25	Mandiocultura	Apto
Associação Agroextrativista Ribeirinha do Rio Araguari - BOM SUCESSO	18.862.862/0001-56	Manejo de Açaizais	Desclassificado
Associação Agroextrativista Ribeirinha do Rio Araguari - BOM SUCESSO	18.862.147/0001-56	Criação de aves	Inapto
Associação de Moradores e Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar do P.A Cruzeiro e do Entorno	27.180.391/0001-20	Mandiocultura	Apto
Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi - AACAM	14.504..773/0001-10	Fruticultura	Inapto
Associação dos Produtores do Ipixuna Miranda - APIM	01.185.468/0001-60	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Agricultores Familiares e Extrativistas do Município de Cutias do Araguari - AFEMCA	43.106.211/0001-16	Mandiocultura	Inapto
Associação de Moradores e Produtores da Reserva Agroextrativista do Baixo Cajari - AMPRAEX-CA	18.802.146/0001-16	Manejo de Açaizais	Desclassificado
Associação de Moradores e Produtores da Reserva Agroextrativista do Baixo Cajari - AMPRAEX-CA	18.802.146/0001-16	Criação de aves	Apto
Central de Negócio de Horticultura do Amapá - CESTA VERDE	32.451.511/0001-16	Horticultura	Inapto
Associação dos Agricultores e Produtores Rurais de Itaubal - AAPRI	17.279.069/0001-07	Mandiocultura	Inapto
Associação das Agricultoras e Agricultores Familiares dos Municípios de Macapá, Santana, Itaubal e Porto Grande - SEMENTEIROS	20.600.410/0001-80	Mandiocultura	Inapto
Associação de Produtores Agroextrativistas e Pescadores da Agrovila do Assentamento Pancada do Camaipi - ASPROEX CAMAIPÍ	50.287.397/0001-12	Manejo de Açaizais	Inapto
Cooperativa dos Produtores do Maracá - COOPMARACÁ	24.416.559/0001-65	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Rurais do Assentamento Bom Jesus - AGRIBOMJE	16.704.779/0001-66	Mandiocultura	Inapto
Associação dos moradores e produtores da Estrada do Camaipi - AMPEC	01.291.963/0001-54	Mandiocultura	Inapto
Cooperativa dos Moradores Agroextrativistas da Reserva Baixo Cajari - COOPEMARCA	22.535.339/0001-48	Criação de Suínos	Desclassificado
Cooperativa dos Moradores Agroextrativistas da Reserva Baixo Cajari - COOPEMARCA	22.535.399/0001-48	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Moradores Agroextrativista do Rio Beija Flor - AMGROEX - RBF	25.559.827/0001-35	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Pernambuco no município de Pracuúba - APROCP/AP	16.674.006/0001-84	Criação de Suínos	Inapto
Associação dos Moradores Agroextrativistas da Comunidade Santo Antônio do Ajuruxi e Reserva Cajari de Mazagão	30.260.676/0001-85	Manejo de Açaizais	Apto
Associação dos Trabalhadores Extrativistas das Comunidades do Curuçá e do Furo do Maracá - ASTEMAC	08.935.309/0001-85	Criação de Suínos	Inapto
Associação dos Moradores Agroextrativistas e Comunidades Tradicionais do Distrito do Carvão de Mazagão - AMGROCOT - DCMZ	54.208.924/0001-02	Criação de Suínos	Desclassificado
Associação dos Moradores Agroextrativistas e Comunidades Tradicionais do Distrito do Carvão de Mazagão - AMGROCOT - DCMZ	54.208.924/0001-07	Criação de aves	Inapto
Associação de Agricultores e Moradores do Assentamento Periurbano Padre Josimo - AAMAP	03.569.508/0001-01	Mandiocultura	Inapto
Associação de Mulheres Agroextrativista do Rio Beija Flor - AMAGRIB	49.888.600/0001-27	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação de Moradores Produtores Ribeirinhos das Comunidades do Araguari - ASMPRCA	24.109.978/0001-54	Criação de aves	Inapto
Associação de Moradores Agroextrativistas do Rio Ajuruxi - AMAEJU	27.808.081/0001-07	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Moradores, Produtores Rurais e Artesãos da Comunidade de Terra Firme.	51.332.164/0001-57	Criação de Suínos	Inapto

Associação dos Agricultores e Agricultoras Rurais Extrativistas da Comunidade do Limão - AAARECL	28.650.640/0001-49	Criação de aves	Apto
Associação de Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi Linha B - AACMB	12.859.634/0001-83	Fruticultura	Inapto
Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Água I - AGRICOA	36.759.507/0001-70	Mandiocultura	Inapto
Associação de Mulheres Produtoras Rurais Agroextrativistas de Mazagão - AMPRAM	46.326.514/0001-32	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Agricultores Familiares do Ramal dos Maranhenses - AFARMA	49.457.712/0001-23	Mandiocultura	Inapto
Associação de Moradores e Trabalhadores em Produtos da Cadeia da Sociobiodiversidade Médio e Baixo Rios Cajari e Muriacá na RESEX do Rio Cajari - ACIOBIO	17.210.362/0001-00	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais da Comunidade Terra Pretos	52.216.818/0001-40	Criação de aves	Inapto
Associação das Mulheres Moradoras e Trabalhadoras da Cadeia de Produtos da Sócio Biodiversidade do Alto RESEX-CAJARI - AMOBIO	15.385.300/0001-03	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Sagrado Coração de Maria - AMDCSAMA	28.421.075/0001-65	Criação de aves	Inapto
Associação Amigos do Bom Jesus - AABJ	10.265.646/0001-54	Mandiocultura	Apto
Associação dos Moradores Deus é o Nosso Juiz - AMACODAN	48.105.262/0001-47	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Produtores Rurais Agroextrativistas de Assentamento e Áreas Fundiárias - APRAAF	05.046.369/0001-59	Mandiocultura	Inapto
Associação de Moradores Remanescentes de Quilombolas da Comunidade de Currallinho - AMORQUIC	08.084.198/0001-40	Mandiocultura	Inapto
Associação de Moradores Agroextrativista Rio Cajari - AMAEX - CA	03.409.151/00001-96	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade do Breu - ASMACOB	50.102.575/0001-93	Mandiocultura	Inapto
Associação Cultural e Agrícola do Quilombo São João I do Maruanum II	53.765.190/0001-02	Mandiocultura	Apto
Associação Agroextrativista dos Produtores das Margens do Rio Alto Tartarugal Grande	02.662.009/0001-93	Mandiocultura	Inapto
Associação Agroextrativista da Comunidade Nova Jerusalém - AAECNJ	05.986.427/0001-24	Criação de aves	Inapto
Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Itaúbal	17.895.044/0001-20	Mandiocultura	Inapto
Associação Agroextrativista dos Moradores e Agricultores das Comunidades do Rio Preto	46.033.694/0001-64	Criação de aves	Inapto
Associação de Moradores Extrativistas, Pescadores e Agricultores da Comunidade do Igarapé Novo - AMOEXPAIG.	15.069.205/0001-34	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Vale do Piaçaca - Santana - APROVALE	45.518.381/0001-33	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Produtores, Pescadores e Extrativistas da Comunidade Vila Progresso - OÁSIS.	28.151.006/0001-89	Manejo de Açaizais	Apto
Associação dos Trabalhadores Agroextrativista da Região Médio e Alto Rio Preto - AAMARP	09.033.033/0001-02	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Agricultores Assentados de Itaúbal - AAAI	04.884.229/0001-63	Mandiocultura	Inapto
Associação de Agronegócios Extrativistas das Comunidades do Maraca - ASECOM-AP	21.211.831/0001-82	Manejo de Açaizais	Apto
Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativista do Assentamento Nova Colina - ASPRAANC	03.952.692/0001-66	Fruticultura	Apto
Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Maria de Nazaré de Souza Mineiro - AMPRAMNASA	01.982.647/0001-29	Criação de Suínos	Inapto
Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Colina - ASPRANCOL	01.958.832/0001-88	Criação de aves	Inapto
Associação de Moradores e Produtores Rurais do Quilometro Nove - AGRONOVE	33.548.996/0001-23	Horticultura	Inapto

Associação de Moradores Extrativistas do Baixo Cajari - AMEXBAC	50.650.859/0001-14	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação Amigos do Esporte - ASAESP	19.943.009/0001-64	Criação de Suínos	Inapto
Associação de Produtores de Abacaxi de Porto Grande	48.966.464/0001-83	Fruticultura	Apto
Associação dos Produtores Rurais Vicente Monteiro Deus Proverá - ASPROVIMP	01.899.818.0001-50	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Produtores Rurais do Munguba - APRM	44.961.020/0001-02	Mandiocultura	Inapto
Associação de Mulheres do Baixo Cajari - AMBAC	06.228.998/0001-62	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação das Mulheres Produtoras Agroextrativista da Foz do Rio Mazagão Velho - AMPAFOZ	05.648.887/0001-42	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação das Mulheres Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AMAPNEFA	22.704.689/0001-78	Fruticultura	Apto
União Geral dos Trabalhadores - UGT	14.584.687/0001-64	Manejo de Açaizais	Desclassificado
União Geral dos Trabalhadores - UGT	14.584.687/0001-64	Criação de aves	Inapto
Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Ramal do Limão - AAFMRL	16.458.215/0001-90	Mandiocultura	Inapto
Associação de Moradores e Agroextrativista de Ipixuna Miranda - AMAIM	45.395.291/0001-00	Manejo de Açaizais	Inapto
Cooperativa dos Produtores Agroextrativista de Açaí do Estado do Amapá - VITAÇAÍ	09.005.741/0001-30	Manejo de Açaizais	Inapto
Cooperativa dos Produtores Agroextrativistas do Bailique e Beira Amazonas - AMAZONBAI	27.725.075/0001-96	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Ferreirinha - AMPRANF	07.902.814/0001-60	Criação de Suínos	Desclassificado
Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Ferreirinha - AMPRANF	07.902.814/0001-60	Mandiocultura	Apto
Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria do Vila Nova - APRVN	01.000.832/0001-70	Criação de Suínos	Apto
Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais de Nova Canaã - COOPERNOVA	10.266.132/0001-13	Criação de Suínos	Desclassificado
Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais de Nova Canaã - COOPERNOVA	10.266.132/0001-13	Fruticultura	Apto
Associação de Moradores e Agricultores de São Joaquim do Pacuí - AMA SÃO JOAQUIM	10.887.946/0001-75	Mandiocultura	Inapto
Cooperativa dos Produtores Agropecuários da Comunidade de Sete Ilhas - COOPASETI	35.346.557/0001-63	Mandiocultura	Apto
Cooperativa Agroextrativista do Município de Calçoene- COOAGRO	05.361.321/0001-35	Mandiocultura	Apto
Associação de Moradores, Produtores Rurais e Empreendedores da Comunidade de Santa Luzia do Pacuí - ASMOPRESALP.	29.026.512/0001-09	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Areal do Rio Matapi - AMPRA/RM	02.700.875/0001-21	Mandiocultura	Inapto
Cooperativa dos Produtores Extrativistas da Amazônia - COOPEAM	50.298.551/0001-51	Manejo de Açaizais	Inapto
Cooperativa dos Produtores de Produtos Florestais do Estado do Amapá - AMAZON NATURAL RED FISH	06.134.963/0001-64	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Produtores Agroextrativista da Comunidade do Porto Alegre - ASPAGRO	27.306.574/0001-49	Fruticultura	Inapto
Associação Grupo de Amigos Trabalhadores do Assentamento da Comunidade Tucano II	05.621.224/0001-34	Mandiocultura	Inapto
Cooperativa dos Produtores Familiares do Estado do Amapá-COOAGROFAP	06.059.990/0001-10	Criação de suínos	Inapto
Associação Agroextrativista dos Produtores do Lourenço - AAPROL	02.504.625/0001-16	Criação de suínos	Inapto
Associação de Mulheres Agroextrativistas e Artesãos do Carnot	20.429.251/0001-01	Criação de suínos	Inapto
Associação dos Moradores Voluntários das Comunidades do Município de Santana - AMVCMS	01.311.591/0001-80	Criação de suínos	Inapto
Associação dos Agricultores Extrativistas, Quilombolas e indígenas da Amazônia Brasileira - AAEQIAB.	14.772.896/0001-31	Mandiocultura	Inapto

Associação de Moradores Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois- ASPEB	84.408.715/0001-78	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary- A.A.C.G. J.	02.556.719/0001-39	Criação de suínos	Inapto
Associação dos Moradores e Produtores Renascentes de Quilombo do Ambé da Pedreira- AMPREQUA	07.092.122/0001-02	Mandiocultura	Apto
Associação dos Produtores Rurais do Pirativa-APRP	47.020.650/0001-62	Criação de aves	Apto
Associação dos Produtores e Produtoras Rurais da Comunidade São Raimundo do Igarapé do Palha-ASPRIP	13.606.384/0001-32	Criação de aves	Inapto
Associação de Moradores da Comunidade de Tessalônica do Rio Flexal- AMTERF	11.539.738/0001-48	Mandiocultura	Inapto
Associação Quilombola de São Raimundo do Pirativa-AQSAP	08.944.527/0001-86	Manejo de Açaizais	Desclassificado
Associação Quilombola de São Raimundo do Pirativa-AQSAP	08.944.527/0001-86	Criação de aves	Inapto
Cooperativa dos Agricultores Extrativistas do Rio Vila Nova e Anauerapucu-CAEVA	33.907.041/0001-15	Manejo de Açaizais	Inapto
Instituto dos Produtores Rurais e Extrativistas Vegetal da Nova Conquista- IPRUVENC	15.071.676/0001- 43	Criação de aves	Inapto
Associação dos Moradores, Agricultores, Ribeirinhos, Pescadores e Extrativistas do Lontra da Pedreira- AMARPELP.	45.358.599/000-78	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativista de Mazagão Velho- APRAMAVE	08.585.219/0001-01	Criação de suínos	Inapto
Associação Quilombola dos Remanescentes da Campina Grande	20.537.492/0001-66	Criação de aves	Inapto
Associação dos Produtores Rurais do Vale do Ariramba-APRVA	23.632.913/0001-26	Criação de aves	Inapto
Cooperativa de Pesca, Pecuária e Extrativismo do Sul do Amapá- Coop Vitória.	28.985.929/0001-36	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação Quilombola Cultural de Moradores e Agricultores- AQUIMASFRAM	07.990.228/0001-15	Mandiocultura	Inapto
Cooperativa Agroextrativista do Município de Calçoene- COOAGRO	05.361.321/0001-35	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Produtores Rurais de Cunani Município de Calçoene- Estado do Amapá	49.818.443/0001-83	Mandiocultura	Inapto
Associação dos Moradores da Agricultura Familiar da Colônia do Cedro-ASMOAFCC	00.849.855/0001-91	Criação de aves	Inapto
Associação Comunitária de Agricultores Familiar do Bailique- ACAB	Não informado	Manejo de Açaizais	Inapto
Associação dos Agricultores e Amigos Juntos Vencedores do Estado do Amapá- ASAAJ/ VEAP	10.473.305/0001-74	Criação de aves	Desclassificado
Associação dos Agricultores e Amigos Juntos Vencedores do Estado do Amapá-ASPEC/ STM	10.473.305/0001-74	Manejo de Açaizais	Inapto

Caberá recurso no prazo de 07 (Sete) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação e da seleção das propostas, das decisões proferidas pela Comissão de Seleção decorrentes da análise dos projetos quanto à aprovação.

Haroldo Palheta Amaral
Presidente da Comissão Especial de Licitação da
Chamada Pública do Programa Amapá + Produtivo
Portaria nº 0027/2024-SDR

Protocolo 60064

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 195/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento

nº 380101.0077.2292.0455/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores **MARCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenadora/CPMMI/SECULT, Código CDS-3 e **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1 para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Convênio nº 005/2024-SECULT,

firmado com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT (SANTANA), para realização do evento denominado "VIVA SANTANA 37 ANOS", no município de Santana-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 17 de junho de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 60168

Secretaria de Desporto e Lazer

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 112/2023-GAB-SEDEL

Contrato nº 001/2023 de Imóvel entre SEDEL X ROSARIO GONÇALVES ALBUQUERQUE X ALTAIR PEREIRA IMOVEIS.

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024 de 05 de junho de 2024, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Portaria nº 112/2023, publicada no DIOE nº 8.022, de 18/10/2023 e

RETIFICAR:

No Art. 1º, substitui o nome do Senhor **RICARDO SOUSA DO NASCIMENTO**, exonerado, através do DECRETO Nº 4842 DE 12 DE JUNHO DE 2024, pelo nome do servidor **ANDERSON SILVA GOMES**, que será o fiscal do Contrato nº 001/2023 de Imóvel entre **SEDEL X ROSARIO GONÇALVES ALBUQUERQUE X ALTAIR PEREIRA IMOVEIS**.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 18 de junho de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária da SEDEL

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 60117

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 65/2024-CEE/AP, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o DECRETO Nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, 16, inciso XIV, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo DECRETO Nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela RESOLUÇÃO Nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1383.2122.0002/2024 - PROT/CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Verificação/Inspeção no Colégio Olimpo, com a finalidade de apurar irregularidade no cumprimento da oferta dos serviços educacionais especializados, em observância à RESOLUÇÃO Nº 48/12-CEE/AP e RESOLUÇÃO Nº 060/2024-CEE/AP.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Verificação/Inspeção os Assessores Técnicos **Joelma de Souza Costa Mendes, Josenei Sousa Moreira e Izaura do Espírito Santos Lemos**.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 15 (quinze) dias para a entrega do relatório à Presidência do CEE/AP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 60116

PORTARIA Nº 0075/2024 GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 4741 de 06 de junho de 2024**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação; e

CONSIDERANDO a solicitação de instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade em razão do descumprimento de obrigações advindas de Ata de Registro de Preços por parte da empresa vencedora, conforme informações constantes no **Processo nº 0021.1400.1177.0001/2024 - GAB/SEED;**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157, 158 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as Licitações e Contratos Públicos, que permite a aplicação de sanções em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa, previstos no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão visando a apuração de supostas responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.1400.1177.0001/2024 - GAB/SEED;**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

Jether da Graça Baia (matrícula 328235)

Samara Gemaque Sussuarana (matrícula 0969732201)

Elliane de Nazaré SouzaGomes (matrícula 0032303-9-01)

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria,

para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em exercício.

Decreto nº 4741/2024 GEA

Protocolo 60159

PORTARIA Nº 0074/2024 GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 4741 de 06 de junho de 2024**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação; e

CONSIDERANDO a solicitação de instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade em razão do descumprimento de obrigações advindas de Ata de Registro de Preços por parte da empresa vencedora, conforme informações constantes no **Processo nº 0021.1400.1277.0002/2024 - GABINETE**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157, 158 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as Licitações e Contratos Públicos, que permite a aplicação de sanções em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa, previstos no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão visando a apuração de supostas responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.1400.1277.0002/2024 - GABINETE**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

Jether da Graça Baia (matrícula 328235)

Samara Gemaque Sussuarana (matrícula 0969732201)

Elliane de Nazaré Souza Gomes (matrícula 0032303-9-01)

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05

(cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

secretária de Estado da Educação, em exercício

Decreto nº 4741/2024 GEA

Protocolo 60162

PORTARIA Nº 76/2024 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 4741 de 06 de junho de 2024**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação; e

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria nº 72/2024 - GAB/SEED**, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.183 de 13 de junho de 2024, que passa a vigorar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 0021.0855.1177.0001/2024 - GAB/SEED.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Constituir **Comissão visando** a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 0021.0855.1177.0001/2024 - GAB/SEED.”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em exercício.

Decreto nº 4741/2024 GEA

Protocolo 60175

PORTARIA Nº 077/2024 - GAB/SEED

Institui a Comissão de Organização e Execução da XII Feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá - FECEAP 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4741 de 06 de junho de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 5 de dezembro de 2017, que

organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Organização e Execução da XII Feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá (FECEAP) e o Grupo de Trabalho (GT) vinculado a essa.

Art. 2º A Comissão será integrada, representativamente, pelos seguintes setores da Secretaria de Estado da Educação SEED-AP: Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais - SAPE, Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - SAGE e Assessoria de Comunicação - ASCOM, e, na ausência justificada, por um representante eventual com poder de decisão, além do representante da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, compondo o GT.

Art. 3ºA Coordenação Executiva do Grupo de Trabalho será de responsabilidade do Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação - CAAHS-AP, bem como do Núcleo de Educação Especial - NEES/SEED.

Art. 4º A atuação do Grupo de Trabalho tem como responsabilidade organizar e executar a XII FECEAP, com o objetivo de estruturar, implantar e utilizar os princípios das Diretrizes Curriculares no sistema estadual público de ensino, na perspectiva inter/transdisciplinar, a partir de metodologias que destaquem as dimensões ética, humanística e cidadã; o compromisso socioambiental; a construção da identidade pessoal e cultural, bem como princípios filosóficos e epistemológicos em evidência no século XXI (meta 13 do Plano Estadual de Educação).

Art. 5º A FECEAP será realizada no período de 24 a 27 de setembro de 2024, nas dependências da Escola Estadual de Tempo Integral Tiradentes. O Grupo de Trabalho terá prazo de 03 (três) meses para concluir o planejamento de organização, articulação intersetorial da SEED e demais Secretarias de Estado para executar a XII FECEAP.

Art. 6º As situações não especificadas ou previstas nesta portaria serão tratadas e decididas em reunião da Comissão Executiva e Grupo de Trabalho.

Art. 7º A participação na Coordenação Executiva e Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Gilvandro dos Santos Pantaleão - CAAH/S/SEED (Coordenador da XII FECEAP)

Nelcirema da Silva Pureza Ferreira - NEES/SEED-AP (Vice-Coordenadora da XII FECEAP)

Antônia Costa Andrade - SAPE/SEED (Logística)

Emerson Ramos de Souza - CEESP/SEED (Logística)

Obadias José Santos Souza - CAAH/S/SEED (Logística)

Marcos Vinícius Silva Marques (SETEC)

ARTICULAÇÃO

Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva - CEBEP/SEED (Articulação com Gestores Escolares)

Daiane Ferreira Vilhena - COGEAMI/SEED (Articulação dos municípios através dos Geo-educacionais)

Mizael Carvalho de Almeida - COGEAMI/SEED (Apoio Técnico e divulgação nos municípios / Geo-educacionais)

Sandra Oliveira Barriga - NEES/SEED (Articulação com Gestores e Profissionais do AEE)

CREDENCIAMENTO

Dayse Maria Queiroz Nascimento -CAAH/S

Adriana Furtado da Silva - NEES/SEED

Delma Quaresma de Oliveira Santana -NEES/SEED

AVALIAÇÃO

Eunice Cardoso Cruz - CAAH/S-AP (Coordenador)

Andréia Simoni Ribeiro de Souza - CAAH/S-AP

Jace Helena Pelaes da Paixão -CAAHS-AP

Rosilene da Costa Araújo - CEESP/SEED

ORGANIZAÇÃO DE ESTANDES

Obadias José Santos de Souza - CAAHS-AP (Coordenador)

Gustavo Silva de França - CAAHS-AP

Clarice da Fonseca Ramos Ulisses - CEESP/SEED

Mariza Barreto Leal Dias - CEESP/SEED

CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO

Luan de Souza Macedo - ASCOM/SEED (Coordenador)

Glauber Wiyampo Tiriyo - CEESP/SEED

Emerson Ramos de Souza - CEESP/SEED

Léo Nilo da Silva Pires -ASCOM/SEED

SECRETARIA

Jaqueline Cruz Correia - CAAH/S-AP - (Coordenadora)

Thaise Natália Santos Ferreira - NEES/SEED

João Victor Cerejo Perez - NEES/SEED

Soraya Ribeiro Barbosa - NEES/SEED**Adriana Távora de Araújo** -SAPE/SEED**APOIO OPERACIONAL****Joyce Souza dos Santos** -CAD/SEED**Rui Wagner Duarte Rodrigues** -COREF/SEED**INFRAESTRUTURA****José Durbam Coelho Cardoso** -SAGE/SEED**Deumir Cardoso Ferreira** -SAPE/SEED**Edivan Charlton do Nascimento Ribeiro** - CAAH/S-AP**Gizelle Laís da Costa Alves** -SAPE/SEED**João Alexandre Guedes Barcelar** - E.E.T.I. Tiradentes**TRANSPORTE ESCOLAR****Rilson Torres Gomes** -NUTE/CAED/SEED**APOIO TÉCNICO****Andresa Nunes dos Santos** - Protagonismo Estudantil - CAED/SEED (Apoio técnico e divulgação nas Escolas)**Carla Beatriz Miranda Carvalho** -ETI/SEED (Apoio técnico e divulgação nas Escolas de Tempo Integral - ETI)**Art. 8º.** Revoga-se a portaria nº 058/2023 SEED/AP, de 05 de junho de 2023.**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá- AP, 18 de junho de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretaria de Estado da Educação em exercício

Decreto nº 4741/2024 - GEA

Protocolo 60180

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº005/2024 - SEED, DA XII FEIRA DE CIÊNCIAS E
ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ – FECEAP**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** em exercício, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº4741 de 06 de junho de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista o Edital nº005/2024 - SEED, da XII FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ – FECEAP, torna publico as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

Onde se lê:

ETAPA 2: Análise de forma on-line para classificação dos projetos finalistas para participação, da etapa 3

LEIA-SE:

ETAPA 2: TRECHO SUPRIMIDO

Em função do período de Prorrogação das Inscrições:

- Houve alteração do cronograma de execução da FECEAP;
- Houve supressão da **ETAPA 2** do certame;
- Os Projetos inscritos que cumprirem a **ETAPA 1** (homologação), serão considerados aceitos para a **ETAPA 3** (Avaliação Presencial).

Onde se lê:

ETAPA 3: Avaliação presencial dos projetos finalistas por banca que ocorrerá no período de 02 a a 06 de setembro de 2024, possivelmente no pavilhão de exposição de projetos de pesquisa do Parque de Exposições da Fazendinha, durante a realização da 53ª Expofeira do Amapá, onde todos os projetos finalistas serão apresentados aos visitantes em estandes.

LEIA-SE:

ETAPA 3: Avaliação presencial dos projetos finalistas por banca que ocorrerá no **Período de 24 a 27 de setembro de 2024**, nas dependências da **Escola Estadual de Tempo Integral Tiradentes**, onde todos os projetos finalistas serão apresentados aos visitantes.

EDILENE SANTOS ABREU, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 18/06/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 250559404. Cod. CRC: CC593B4





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Onde se lê:

CRONOGRAMA FECEAP 2024

I. INSCRIÇÃO: Preencher os dados pessoais solicitados no site https://sites.google.com/view/caahs-ap-feira-de-ciencias/feceap	11 de abril a 31 de maio
II. ETAPA 1 - Homologação das inscrições	01 de junho a 10 de junho
III. Divulgação do Cronograma de avaliação dos Projetos para a ETAPA 2	13 de junho
II. ETAPA 2 - Avaliação Online	17, 18 e 19 de junho
III - Divulgação dos Projetos Finalistas	24 de junho
IV. Interposição de recurso	25 e 26 de junho
V. Resposta da Interposição de recurso E emissão da carta de aceite	28 de junho
VII. exposição da FECEAP	02 a 06 de setembro Local: Pavilhão do conhecimento no Parque de Exposições da Fazendinha.

LEIA-SE:

CRONOGRAMA FECEAP 2024

I. INSCRIÇÃO: Preencher os dados pessoais solicitados no site https://sites.google.com/view/caahs-ap-feira-de-ciencias/feceap	11 de abril a 20 de julho
II. ETAPA 1 - Homologação das inscrições	21 de julho a 09 de agosto
III. Divulgação dos Projetos homologados para a ETAPA 3	12 de agosto
IV. ETAPA 2 - Avaliação Online	17, 18 e 19 de junho (SUPRIMIDA)
IV. Interposição de recurso	13 de agosto
V. Resposta da Interposição de recurso e emissão da carta de aceite	15 de agosto
VI. Exposição da FECEAP	24 a 27 de setembro de 2024 Local: E. E. T. I. Tiradentes

EDILENE SANTOS ABREU, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 18/06/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 250559404. Cód. CRC: CC593B4





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Onde se lê:

PROGRAMAÇÃO DA FECEAP 2024

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
02/09	14h às 18h	Credenciamento e organização dos estandes
	14h às 15h	Fundamental I, AEE e EJA
	15h às 16h	Fundamental II
	16h às 17h30min	Ensino Médio e Superior
	18h	Abertura
03/09	14h às 18h	Exposição dos Projetos
	8h às 12h e 14h às 18h	Avaliação dos projetos do Fundamental I, Fundamental II, AEE e EJA
04/09	14h às 18h	Exposição dos Projetos
	8h às 12h e 14h às 18h	Avaliação dos projetos do Fundamental II
	17h às 18h	Intercâmbio Cultural
05/09	14h às 18h	Exposição dos Projetos
	8h às 12h e 14h às 18h	Avaliação dos projetos do Ensino Médio e Superior
06/09	16h	Cerimônia de encerramento

LEIA-SE:

PROGRAMAÇÃO DA FECEAP 2024

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
------	---------	------------

EDILENE SANTOS ABREU, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 18/06/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 250559404 Cód. CRC: CC593B4





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

24/09	08h às 12h	Credenciamento e organização dos estandes
	08h às 09h	Fundamental I, AEE e EJA
	09h às 10h	Fundamental II
	10h às 12h	Ensino Médio e Superior
	15h	Abertura
	16h às 18h	Exposição dos Projetos
25/09	08h às 12h 14h às 18h	Exposição dos Projetos
	8h às 12h	Avaliação dos projetos do Fundamental I, AEE e EJA
	14 às 18h	Avaliação dos projetos do Fundamental II
26/09	08h às 12h 14h às 18h	Exposição dos Projetos
	8h às 12h	Avaliação dos projetos do Ensino Médio
	14h às 17h	Avaliação dos projetos do Ensino Médio/ Superior
	17:30min às 19h	Intercâmbio Cultural
27/09	8h às 12h	Exposição dos Projetos Avaliação dos projetos do Ensino Superior
	12h às 16h	Tarde Livre
	16:30 min	Cerimônia de Encerramento

Suprimir os itens:

3.1 – Etapa 2 – Avaliação ON-LINE

Todos os projetos com inscrição homologada serão apresentados nesta etapa e serão avaliados pela Banca Examinadora on-line.

EDILENE SANTOS ABREU, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 18/06/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 250559404. Cód. CRC: CC593B4





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

3.1.1 - As apresentações dos trabalhos ocorrerão em sala virtual de avaliação, em dias e horários específicos previamente divulgados, de acordo com o Cronograma a ser divulgado no site <https://sites.google.com/view/caahs-ap-feira-de-ciencias/feceap>

3.1.2 - Os alunos apresentarão seus projetos para a Banca Examinadora on-line, através de plataforma Stream Yard, na qual o expositor deverá apresentar o seu vídeo do projeto (que deverá ser produzido de acordo com as ORIENTAÇÕES em anexo), além das considerações finais apresentadas de forma síncrona pelos respectivos integrantes.

3.1.3 - A nota avaliativa atribuída será de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO para a ETAPA 3.

Onde se lê:

4 DAS CATEGORIAS

4.1 - Os projetos de pesquisa podem ser submetidos nas seguintes categorias:

4.1.1 - CATEGORIA A - Ensino Fundamental I

Destina-se aos estudantes devidamente matriculados nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1o aos 5o anos), com idades entre 06 e 11 anos.

4.1.2 - CATEGORIA B - Ensino Fundamental II

Destina-se aos estudantes devidamente matriculados nas Séries Finais do Ensino Fundamental (6o aos 9o anos), com idades entre 11 e 15 anos.

4.1.3 - CATEGORIA C - Atendimento Educacional Especializado

Destina-se a estudantes do Atendimento Educacional Especializado matriculados no Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais, Ensino Médio (necessita de documento comprobatório da dupla matrícula).

4.1.4 - CATEGORIA D - Educação de Jovens e Adultos

Destina-se a estudantes dos programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), sem limite de idade e independente da série/ano que o estudante está cursando.

4.1.5 - CATEGORIA E - Ensino Médio e/ou Ensino Técnico Concomitante

Destina-se a estudantes do Ensino Médio e/ou Ensino Técnico Concomitante, com idades entre 14 e 21 anos.

4.1.6 - CATEGORIA F - Ensino Superior

EDILENE SANTOS ABREU, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 18/06/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 250559404. Cód. CRC: CC593B4





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Destina-se SOMENTE aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Superior (Graduação).

LEIA-SE:

4 NÍVEIS/MODALIDADES DE ENSINO

4.1 – Os projetos de pesquisa podem ser submetidos nas seguintes categorias:

4.1.1 – **Ensino Fundamental I:** destina-se aos estudantes devidamente matriculados nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com idades entre 06 e 11 anos.

4.1.2 – **Ensino Fundamental II:** destina-se aos estudantes devidamente matriculados nas Séries Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), com idades entre 11 e 15 anos.

4.1.3 – **Atendimento Educacional Especializado:** destina-se aos estudantes do Atendimento Educacional Especializado (AEE), matriculados no Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais, Ensino Médio (necessita de documento comprobatório da dupla matrícula).

4.1.4 - **Educação de Jovens e Adultos:** destina-se aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), sem limite de idade e independente da série/ano que o estudante está cursando.

4.1.5 – **Ensino Médio e/ou Ensino Técnico Concomitante:** destina-se a estudantes do Ensino Médio e/ou Ensino Técnico Concomitante, com idades entre 14 e 21 anos.

4.1.6 – **Ensino Superior:** destina-se SOMENTE aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Superior (Graduação).

Onde se lê:

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 –

[...]

f) Anexar o RESUMO sucinto. (ver orientações)

[...]

EDILENE SANTOS ABREU, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 18/06/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 250559404. Cód. CRC: CC593B4





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Os resumos sucintos dos projetos serão avaliados e selecionados pela comissão de avaliação da XII FECEAP, de acordo com os seguintes critérios: [...]

LEIA-SE:

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 –

[...]

f) Anexar o **RELATÓRIO** sucinto. (ver orientações)

[...]

Os **relatórios** sucintos dos projetos serão avaliados e selecionados pela comissão de avaliação da XII FECEAP, de acordo com os seguintes critérios: [...]

Onde se lê:

12.3 Os recursos financeiros para o pagamento da premiação dos projetos são da ordem de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos por modalidade, conforme o subitem 12.1 desse edital, recurso este oriundo e de responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC-AP, em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica e Financeira no 001/2023.

12.4 - Para cada uma das categorias a premiação no valor acima elencado, será assim distribuída:

a) FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano):

1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais);

b) FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano):

1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais);

c) ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE:

1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

EDILENE SANTOS ABREU, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 18/06/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 250559404. Cód. CRC: CC593B4





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais);

d) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais);

e) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais);

f) ENSINO SUPERIOR:

1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais);

LEIA-SE:

12.3 Os recursos financeiros para o pagamento da premiação dos projetos são da ordem de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos por modalidade, conforme o subitem 12.1 desse edital, recurso este oriundo e de responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC-AP, em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica e Financeira no 001/2023.

12.4 - Para cada uma das categorias a premiação no valor acima elencado, será assim distribuída:

a) FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano):

1º LUGAR no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

b) FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano):

1º LUGAR no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais);

EDILENE SANTOS ABREU, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 18/06/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 250559404. Cód. CRC: CC593B4





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

3º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

c) ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE:

1º LUGAR no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

d) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

1º LUGAR no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

e) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

1º LUGAR no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

f) ENSINO SUPERIOR:

1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais);

Macapá - AP, 18 de junho de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação em Exercício

Decreto nº4741/2024

EDILENE SANTOS ABREU, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 18/06/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 250559404. Cód. CRC: CC593B4



Protocolo 60119

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 057/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2595.0001/2024 GTRAN - SEFAZ.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do(a) servidor(a) **RUTILENE CORREA GAIA**, Chefe de Unidade P2 - Trânsito de Mercadorias, Código CDS-1, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Goiânia/GO, no período de 03 a 08/03/2024, a fim de participar da primeira reunião técnica presencial no subgrupo técnico de documentos fiscais eletrônicos no âmbito da ENCAT- CONFAZ.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de junho de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 60047

(P) Nº 062/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **JULHO/2024**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	AGUINALDO DA SILVA LAMARÃO	GER. DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE MERC.
2.	ALDECY ALBUQUERQUE ANDRADE	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
3.	ALDEIDA BRASIL DA SILVA	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DE PAGAMENTO/CGF

4.	ALESSANDRO MEDEIROS BEZERRA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
5.	ALMIR CASTRO JUNIOR	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
6.	ANTONIO DAMASCENO SOARES	CHEFE DE UNIDADE/POSTOS FISCAIS PII-TRÂNSITO DE MERC.
7.	ANTONIO RONALDO ROCHA BRANDÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
8.	BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO	MOTORISTA DO SECRETÁRIO
9.	BERNADETE DOS SANTOS LUZ	ASSESSOR TECNICO NIVEL III -TRIBUTÁRIA/GABINETE
10.	BRUNO LUIZ PALHETA GOMES	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
11.	CINARA ARAUJO GONÇALVES	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS/CGF
12.	CLEUSON ALAN BARBOSA LIMA	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DE SUPORTE ÀS AGÊNCIAS/SEFAZ
13.	CRISTINA COELHO MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
14.	DALMO DE ANDRADE PONTES JUNIOR	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
15.	DORACI DE CASTRO AMORIM	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
16.	EBERT DE ALMEIDA COSTA	GERENTE GERAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
17.	ELIENAITA RODRIGUES PEREIRA	COORDENADOR/COORDENADORIA DE ATENDIMENTO
18.	ELISON JOSE PEREIRA BARRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO À GESTÃO
19.	FABIANA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉC. NÍVEL I - ASSESSORIA DE DESENVOL INSTITUC
20.	FERNANDO ANTONIO SANTOS DA CUNHA	FISCAL DE TRIBUTOS
21.	GABRIELA FERREIRA SANCHES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
22.	GILLENE DA SILVA SANSES	SECRETÁRIO ADJUNTO
23.	GLAYCE KEDMA NASCIMENTO P. TURCHETT	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
24.	HELIANA QUEIROZ DE SOUZA	SECRETÁRIO EXECUTIVO
25.	ITAMAR COSTA SIMÕES	FISCAL DE TRIBUTOS
26.	JACILEIDE MARQUES PACHECO	GERENTE ADMINISTRATIVO E FIN. DO PROJETO UCP/PROFISCO II
27.	JAMILE RAFAELLE DE OLIVEIRA PINHEIRO	GERENTE GERAL DO PROJ. "PREST. DE CONTAS DO GOVERNO"
28.	JANUBIA SILVA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
29.	JOAO FLORENCIO NETO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
30.	JOAO PAULO SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31.	LAERCIO GUEDES SOARES	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DE GEST. DE FLUXO DE CAIXA/CGF
32.	LIGEIA ALENCAR QUADROS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
33.	MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA	GER. DE NÚCLEO DE PLANEJ E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO
34.	MARIA MADALENA PINTO MARINHO	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE NÍVEL I - COATE/SANTANA
35.	MARIA SUELY ARAUJO DE OLIVEIRA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
36.	MAURO SERGIO LEMOS PAIVA	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
37.	MILTON DE OLIVEIRA LEAO	CHEFE DE UNIDADE/POSTOS FISCAIS PII-TRÂNSITO DE MERC
38.	MONICA GREICY CORREA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO À GESTÃO
39.	PATRICIA DO SOCORRO M. DE MORAIS	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

40.	RIVENILDO DUARTE BATISTA	COORDENADOR/COORDENADORIA DE TEC. DA INFORMAÇÃO
41.	RODNEY CAVALCANTE A. DE OLIVEIRA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
42.	ROGERIO DE MORAES RODRIGUES	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
43.	ROSA DE ALMEIDA GUTERRES	COORDENADOR COORDENADORIA DE CONTABILIDAE
44.	TANIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
45.	WILZETE JESUS MOTA DE MORAIS	FISCAL DE TRIBUTOS

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de junho de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 60081

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 28730.017496.2021-9
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 005/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 083/2021-08
PROCEDÊNCIA: LARANJAL DO JARI/AP
REC: E. S. F. PEREIRA -ME
CAD-ICMS: 03.025069-2
CNPJ: 05.487.551/0001-45
L. JARI, 1042-RIO JARI QUADRA AGRESTE-LARANJAL DO JARI.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: MAURO SERGIO LEMOS PAIVA
DATA DO JULGAMENTO: 26/06/2024, 16H.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 13 DE JUNHO DE 2024
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 60057

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 200/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0106/2024 NUF - SEINF, de 14 de junho de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0106/2024 GAB - SEINF, de 17 de junho de 2024 e Autorizações nº 043/2024-NUF/COAF/SEINF e nº 105/2024-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e Gerente de Subgrupo de Atividades e **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional,

até o município de **Calçoene/AP**, no dia **18/06/2024**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
MÁRCIO NASCIMENTO MOURA	Vistoria técnica nas instalações elétricas da Unidade Mista de Saúde de Calçoene visando subsidiar resposta ao Ministério Público referente a instalação de aparelho de Raio X, na referida Unidade de Saúde.
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Acompanhar e realizar atividades laborais no referido município, juntamente com a equipe de Fiscalização da SEINF na vistoria técnica nas instalações elétricas da Unidade Mista de Saúde de Calçoene visando subsidiar resposta ao Ministério Público referente a instalação de aparelho de Raio X, na referida Unidade de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de junho de 2024.
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 60032

PORTARIA (P) Nº 201/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2903.0185/2024 GGCONV - SEINF, de 17 de junho de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 170/2024 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.175 com circulação no dia 03 de junho de 2024, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **MORENA TALNECI TRINDADE FURTADO BORGES** para o período de 19/06/2024 a 18/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **PAULO LOUREIRO BITENCOURT** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, lotado na GGCONV/COB/SEINF, para substituir a servidora **MORENA TALNECI TRINDADE FURTADO BORGES** - Gerente Geral do Projeto “Convênios Federais”, código: CDS-3, no período de **19/06/2024 a 18/07/2024**, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 60076

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: TPF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.285.441/0001-66.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0106/2024.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. 2.1.1. Construção do Parque da Zona Norte no Município de Macapá-AP; 2.1.2. Construção de um Porto e Terminal Hidroviário; 2.1.3. Urbanização da Expansão Urbana Aldeia Tucuju.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2024NE00263; f) Valor: **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 13 de junho de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 60122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: DAVAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 48.826.731/0001-17.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0110/2024.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. 2.1.1. Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá-AP; 2.1.2. Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Oiapoque-AP; 2.1.3. Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Santana-AP; 2.1.4. Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá-AP (Habitacional Miracema); 2.1.5. Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá- AP (Habitacional Macapaba).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2024NE00264; f) Valor **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 13 de junho de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 60128

Secretaria de Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023**

PROCESSO SIGA n. 00004/SEMA/2024. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2023-SRP (Processo nº 64282.008833/2023-87) do Comando do 2º Grupamento de Engenharia do Exército Brasileiro, para a aquisição de 02 (dois) motores de popa de embarcação, no valor global de R\$ 70.218,00 (setenta mil, duzentos e dezoito reais). INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, representada pela Sra Taisa Mara Morais Mendonça. FORNECEDOR: **ABC NÁUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.666.862/0001-27, com sede na Av. D. Pedro II, nº 1369, bairro Jardim - Santo André - SP - CEP 09080-110. JUSTIFICATIVA: atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA na execução do Projeto de Reaparelhamento do Batalhão Ambiental aprovado nas 188ª e 189ª Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA), conforme DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 100/2024 - PLCC/PGE/AP.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 60078

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA Nº 155/2024-SDC/GEA**

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de 01 a 15 de julho de 2024 (15 dias) e o 2º período de 07 a 21 de outubro 2024 (15 dias), o servidor abaixo discriminado, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

• **DIEGO ARAUJO DE ROCHA** - Responsável por atividade III/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0102861-8-02, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeiro/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 60058

PORTARIA Nº 157/2024-SDC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofic. nº. 020.0332.1132.0052/2024-GABINETE/SDC**, de 14 de Junho de 2024,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Contrato nº 001/2024/SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros destinados a Usinagem e Aplicação de Massa Asfáltica (CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE) PADRÃO DNIT,FAIXA C COM CAP 50/70.

Danniel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal Administrativo-Financeiro

Carlos Alberto de Moura Madeira - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Contrato nº 001/2024/SDC**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2024.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 60063

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2024-SDC/GEA**PROCESSO Nº 114/2024-SDC****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

OBJETO: REPASSE FINANCEIROS DESTINADOS A CONTRAPARTIDA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PERIRIM LOCALIZADO NA RUA SÃO BENEDITO NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 893886/2019/DPCN.

VIGÊNCIA:

148 (CENTO E QUARENTA E OITO) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 168.529,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais), sendo **R\$ 167.529,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, relativos à contrapartida do Município de Itaubal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa **1.15.452.0052.2163- APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **500**, Natureza da Despesa **44.40.42**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00322.

Macapá/AP, 14/06/2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 60077

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONCIDADES/AP N.4, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Resolução Normativa ConCIDADES/AP n.1 de 11 de abril de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca para 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Considerando o Ofício Circular nº 14/2024/CONCID-MCID de 22 de maio de 2024, oriundo do Ministério das Cidades e posteriormente a publicação da Portaria MCID Nº 534, de 7 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2024, que dispõe sobre novos prazos para realização das Conferências municipais, estaduais e Nacional das Cidades.

Considerando a não realização, por falta de quórum, da Assembleia do Conselho das Cidades do Amapá, conforme convocatória Ofício Circular nº 007 - ConCIDADES/AP, em 23 de maio/2024 e Edital Convocatório de Reunião Colegiada Ordinária nº 07/2024, publicado em Diário Oficial em 23 de maio de 2024 para 7ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades/AP.

O **Presidente do Conselho das Cidades do estado do Amapá**, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.223 de 31 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º. A Resolução Normativa Concidades/AP nº 1,

de 11 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. Fica convocada a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá, Etapa Preparatória para 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada até 31 de agosto de 2025;” (NR)

Art. 2º. O anexo I da Resolução Normativa Concidades/AP nº 1, de 11 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CIDADES DO ESTADO DO AMAPÁ

A 7ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá será realizada no primeiro semestre de 2025, com a data e local a ser definido e informado nos meios de comunicação e no Diário Oficial do Estado, com o tema: “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para as cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.” (NR)

“Artigo 4º -
.....

§ 2º - As entidades eleitas terão mandato para triênio de 2025 a 2028, conforme Lei 2.223 de 31 de agosto de 2017; ou até a realização da 8ª Conferência Estadual das Cidades.” (NR)

“Artigo 7º - A 7ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá acontecerá em data definida em reconvocação, cujo prazo final dar-se-á até o dia 30 de junho de 2025.” (NR)

“Artigo 10º - A programação da Conferência Estadual das Cidades do Amapá deverá prever o tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 12 horas, excluído o tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.” (NR)

“Artigo 11º - A não realização da Etapa Municipal, prevista para o período de 15 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025, estabelecida na Portaria MCID nº 534, de 7 de junho de 2024, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual.

Parágrafo único - A Etapa Municipal deverá ser realizada no período de 15 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025, em conformidade com as disposições estabelecidas na Portaria MCID Nº 534, de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MCID Nº 534, de 7 de junho de 2024.” (NR)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário das Cidades/Presidente do ConCIDADES/AP

Protocolo 60118

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0526/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.2626/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora Leidiane Pereira de Sousa (enfermeira) que viajará da sede de suas atividades Oiapoque- AP até Macapá-AP, nos dias 19 e 20 de junho de 2024, a fim de participar de Capacitação de Médicos e Enfermeiros para diagnóstico e Tratamento de acidentes por animais peçonhentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 60154

PORTARIA Nº 0527/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0040/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora Alessandra Macial Sfair (Coordenadora da COESI) que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque- AP, nos dias 22 e 30 de junho de 2024, a fim de acompanhar a Ação itinerante do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá-TJAP e parceiros nas aldeias indígenas de Oiapoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 60170

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024 - FUNSEP**

PROCESSO SIGA Nº 00015/FUNSEP/2024 PRODOC nº 0023.0279.1896.0040/2024-FUNSEP/SEJUSP, Termo de Referência, constantes nos **PROCESSO SIGA Nº 00015/FUNSEP/2024 PRODOC nº 0023.0279.1896.0040/2024-FUNSEP/SEJUSP** e Processo de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO CURSO AVANÇADO DE INVESTIGAÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO, ATRAVÉS DA EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA visando atender as demandas de capacitação na seara de investigação que envolvam movimentações financeiras ilícitas, conforme Ação 9 do Repasse - 2022 - Eixo Fortalecimento das

Instituições de Segurança Pública e Defesa. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 339039. Nota de Empenho nº 2024NE00084 de 06/06/2024, no valor de R\$ 47.994,00 (quarenta e sete mil, novecentos e novena e quatro reais). **Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 18 meses**, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/12/2025, contados a partir da assinatura, conforme art. 105 da Lei n. 14.133/2021, obedecendo a disponibilidade de créditos orçamentários e previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. O contrato não conterá prorrogações.

Empresa Contratada: **WB EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: CNPJ: 41.653.466/0001-73. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 18 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 60026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 - SEJUSP

Processo PRODOC nº **0023.0279.1243.0021/2024 -CAF/ SEJUSP - P.U SIGA nº 00008/SEJUSP/2024**, Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2023-CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, vinculado ao Processo de Utilização SIGA Nº 00008/SEJUSP/2024.**

Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101-SEJUSP; Fontes: **0.500**; PT: 0006; ND 339039; Ação: 2274; Empenho Ordinário 2024NE00088 de 14/06/2024, no valor de R\$ 119.878,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos e setenta e oito reais). **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 14/06/2024 e encerramento em 14/06/2025. **Contratada:** **ALPHA MALHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.103.822/0001-01**. **Contratante:** **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP**, CNPJ nº **04.243.026/0001-11**.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 60040

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 - SEJUSP

Processo PRODOC nº **0023.0279.1243.0021-CAF/ SEJUSP - P.U SIGA nº 00008/SEJUSP/2024**, Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2023-CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e**

Segurança Pública - SEJUSP, vinculado ao Processo de Utilização SIGA Nº 00008/SEJUSP/2024.

Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101-SEJUSP; Fontes: 0.500; PT: 0006; ND 339039; Ação: 2274; Empenho 2024NE00089 de 14/06/2024, no valor de R\$ 204.938,60 (Duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 14/06/2024 e encerramento em 14/06/2025. **Contratada:** TALENTO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.990.394/0001-26. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 60046

ERRATA A PORTARIA nº 32/2024-UCC/FUNSEP

PROCESSO: PRODOC: 0023.0279.1896.0040/2024 - FUNSEP/SEJUSP, PROCESSO SIGA Nº 00015/FUNSEP/2024. Objeto: A RETIFICAÇÃO da publicação em Diário Oficial da Portaria nº 32/2024 - UCC/FUNSEP, pois houve um erro material de digitação, no tocante ao OBJETO, referente ao Contrato nº 48/2024 - FUNSEP, ficando CORRIGIDO da seguinte forma:

- **ONDE SE LÊ:** "CONTRATAÇÃO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DIGITAL OBTENÇÃO E ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS, através da empresa WB EDUCAÇÃO LTDA"

- **LEIA-SE:** "CONTRATAÇÃO DO CURSO AVANÇADO DE INVESTIGAÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO, ATRAVÉS DA EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA"

Os demais termos e itens da Portaria nº 32/2024-UCC/FUNSEP do Contrato nº 48/2024 - FUNSEP, aqui não referidas permanecem inalterados. **Contratada:** WB EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.653.466/0001-73. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 18 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO-DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 60027

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 003, 28 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao **Bloco de Ações e Serviços Gestão e manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Empregos - Sine**, referente ao exercício de 2024, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número

00220820240004-021637, proposto pela Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA NO AMAPÁ no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de **R\$ 1.132.241,46**, proposto pela Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - A destinação de recursos está adequada às ações e a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da SPPE/MTE nº 8.057, de 20 de março de 2020";

IV - A declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e

V - A declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

VI - A destinação dos recursos alocados pela Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo ao Fundo Estadual do Trabalho do Estado Do Amapá, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA NO AMAPÁ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ezequias da Costa Ferreira

Presidente do CETER-AP

Resolução nº 001/2024 - CETER/AP

Protocolo 60187

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 031/2024 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS** para a função de gestora da parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÔI NÓIZ AKÍ** relativo ao Projeto **“QUILOMBO GROOVE/ PRECES, LOUVORES E BATUQUES DO QUILOMBO DO CURIAÚ”**.

Art. 2º. São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 60015

**ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024
- SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 004/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a Liga Junina de Macapá - LIGAJUM - CNPJ sob nº 30.256.398/0001-92, publicado no Diário Oficial nº 8.184, de 14 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a recomendação constante no Parecer Jurídico nº 217/2024 - GAB/PGE, subitem 11.9, fls. 316, Processo nº 0046.0605.2228.0008/2024 - GAB/SETUR, e em consonância com ART. 51 MROSC, que exige a abertura de conta corrente específica isenta de tarifa bancária para recebimento dos recursos em decorrência de parceria;

CONSIDERANDO que a informação dos dados da nova conta bancária que será utilizada para pagamento dos recursos pertinentes ao presente Termo de Fomento, está constante às fls. 348/349 do supracitado Processo.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os dados constantes na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 - SETUR (fls.322/332), de modo que:

ONDE SE LÊ: CONTA CORRENTE Nº 28.241-3 - AGÊNCIA 1902-X;

LEIA-SE: CONTA CORRENTE 63.518-9 - AGÊNCIA 4544-6

Art. 2º - As demais informações contidas na publicação original permanecem inalteradas.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 60163

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 335/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº OFÍCIO Nº 310103.0077.3258.0088/2024 - NPB/CPS - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir as Servidoras **Jackeline Correa Brandão Chiquiti** da **Portaria nº 086/2024 - SEAS**, publicada no **DOE nº 8.129, 26 de março de 2024.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de junho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 60061

PORTARIA Nº 336/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0207/2024 GAB**

- **CEAS e PROCESSO Nº0051.1338.2653.0260/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora **Aline Lorena Costa Dias** - Vice-Presidente do CEAS/AP, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Brasília DF**, no período de **17 a 20 de junho de 2024**, com o objetivo de participar da Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência do Distrito Federal.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de junho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 60065

PORTARIA Nº 337/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0134/2024 CGSUAS - SEAS e PROCESSO Nº0051.1338.2653.0261/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ester de Jesus Lima** - Coordenadora da CGSUAS e **Gilmara Helena Oliveira dos Passos** - Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Campo Grande - MS**, no período de **01 a 05 de julho de 2024**, com o objetivo de participarem na condição de palestrantes no 2º Seminário Nacional de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS 9º Aniversário da Escola do SUAS Mariluce Bittar, para que, junto com o Estado do Pará, exponha o tema: "Relatos de experiência sobre Mesa de Negociação Permanente do SUAS: CGGTEP/SNAS/MDS, Amapá, Pará".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de junho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 60099

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 053/2024-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do

Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e, **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0096/2024 CAF - SEPAQ/AP**

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulares à servidora **ROSIONE TAVARES DA COSTA**, matrícula 0982075-2-01, Responsável Por Registro E Distribuição De Documentos/ SEPAq, Código-CDS1, para o período de **01 à 30/07/2024**.

Art.2º- Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 18 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 60115

PORTARIA N.º 047/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023, **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310101.0076.2281.0327/2024 GAB - SEJUV e o OFÍCIO INTERNO Nº 470101.0077.2978.0076/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, responsável por Logística de Transporte e Serviços, Código CDS-1 **a viajar da sede de suas atribuições, em Macapá-AP**, até o município de Oiapoque e outros municípios, com o **objetivo** de dar apoio logístico com transporte da equipe da SEJUV, que estará aplicando a avaliação psicossocial referente a 3ª fase do Processo Seletivo do Programa Amapá Jovem no período de 07 a 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 60153

PORTARIA N.º 054/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do

do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023,
CONSIDERANDO o DESPACHO DA UNIDADE DE PESSOAL/CAF - SEPAQ/AP DE 18 DE JUNHO DE 2024,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulares ao servidor JONI MIRA RABELO, matrícula 0979616-9-01, Coordenador Administrativo Financeiro/ SEPAq, para o período de **01 à 30/07/2024.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 18 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 60182

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 33/2024 - SEHAB/GEA/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Karen Priscila Brito da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Habitação, código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular de contrato, e a servidora **Wanny Sabrina Brito Castro**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de fiscal de contrato suplente, no que tange ao Contrato Nº 004/2024/ SEHAB, EMPRESA: **REALLIZA LTDA - EPP**, CNPJ: **19.750.559/0001-67**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendas, Palco, Camarote, Pórticos e afins, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA Nº 00003/SEHAB/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 60098

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA Nº 00003/SEHAB/2024 NÚMERO DE CONTRATO 004/2024/SEHAB

Objeto: O Objeto do Presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendas, Palco, Camarote, Pórticos e afins, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Empresa Contratada: **REALLIZA LTDA - EPP**; CNPJ da Contratada: 19.750.559/0001-67; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: 00.394.577/0001-25.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00025 de 11/06/2024, no valor de R\$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais) para sua devida execução.

Data da Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2024.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 60102

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA Nº 00008/SEHAB/2024 NÚMERO DE CONTRATO 011/2024/SEHAB

Objeto: O Objeto do Presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Empresa Contratada: **TALENTO DIGITAL LTDA EPP**; CNPJ da Contratada: 10.990.394/0001-26.; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: **00.394.577/0001-25.**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programas de Trabalho: 1.52101.16.122.0006.2233 - Manutenção administrativa, Natureza de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; na Fonte de Recurso 500 - Outros recursos não vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00026 de 14/06/2024. Totalizando o valor de R\$ 21.101,00 (Vinte e um mil e cento e um reais), para sua devida execução, Fornecedor: **TALENTO DIGITAL LTDA EPP**, CNPJ: 10.990.394/0001-26.

Data da Assinatura do Contrato: 14 de junho de 2024.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 60104

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 102/2023/CLC/PGE -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023/CLC/PGE -
PROCESSO SIGA Nº 00008/SEHAB/2024**

Órgão gerenciador: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitação e Contratos - CLC/PGE; Vigência da ata: 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024; Órgão aderente: Secretaria de Estado da Habitação; Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação do Amapá.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programas de Trabalho: 1.52101.16.122.0006.2233 - Manutenção administrativa, Natureza de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; na Fonte de Recurso 500 - Outros recursos não vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00026 de 14/06/2024. Totalizando o valor de R\$ 21.101,00 (Vinte e um mil e cento e um reais), para sua devida execução, Fornecedor: **TALENTO DIGITAL LTDA EPP**, CNPJ: 10.990.394/0001-26.

Macapá-AP, 11 de junho de 2024.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 60107

PUBLICIDADE



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 254/2024 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0164/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Francineuda Abilio da Paixão, Marcos de Oliveira Lima, Cristian Marcos Trindade Nunes, Eleandro Gomes Picanço, Jose Carlos da Conceição Marques e Lorena Nunes da Silva** até o município de Oiapoque - AP, a fim de realizarem transferências de internos do Centro de Custódia de Oiapoque - CCO, no período de 17 a 19/6/24, conforme Ordem de Missão nº 074/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 60067

PORTARIA Nº. 255/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0165/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Salomão Barbosa Pantoja, Aguinaldo Rodrigues dos Passos, Agepê Gama Baia e Francisco Farias de Almeida Junior** até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de apresentar interno em sessão de Tribunal de Júri, no período de 17 a 19/6/2024, conforme Ordem de Missão nº 075/2024 - Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 60068

PORTARIA Nº 256 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar eventual rescisão do contrato 006/2020 celebrado entre o IAPEN e a empresa COZINHA GOURMET.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 006/2020 celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa COZINHA GOURMET EIRELI, CNPJ 20.372932/007-72, encontra-se no terceiro termo aditivo, com vigência até 28 de outubro de 2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação para as pessoas privadas da liberdade e servidores penitenciários vinculados ao IAPEN na cidade de Macapá;

CONSIDERANDO que, na justificativa do terceiro termo aditivo, o gerente de contrato do IAPEN destacou os danos à vida e segurança provocados por uma eventual descontinuidade do fornecimento da alimentação às pessoas privadas da liberdade em caso de não renovação, porém ressaltou que “a empresa contratada para o fornecimento do objeto alhures, no presente exercício, não está cumprindo com suas obrigações pactuadas, dentro dos padrões aceitáveis de qualidade, gerando fatos que ensejam a inexecução parcial”.

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e ampla defesa que deverão ser exercidos dentro de um processo administrativo para decidir sobre a eventual rescisão pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a fiscalização do contrato confirmou, no ofício 330202.007.0618.0215/2023 de 28 de novembro de 2023, que a contratada continua praticando possíveis irregularidades no cumprimento do termo de referência e do contrato no sentido de não cumprimento, cumprimento irregular de cláusulas contratuais e o cometimento reiterados de faltas na execução do contrato, nos seguintes termos:

I. a contratada atrasa a entrega das refeições nas unidades deste instituto por diversas vezes, devido à falta de viaturas e motoristas. Na cláusula 7.5.1: “A contratada deverá possuir veículos disponíveis para atender à logística de distribuição entre as unidades prisionais em bom estado de conservação, e que atenda plenamente às necessidades da execução contratual”;

II. a contratada deixou de fazer o esgotamento da caixa de gordura durante o mês de outubro/2023, o que ocasionou diversos transtornos. Na cláusula 7.6.2.3: “A contratada deve observar as práticas e normas de destino adequado dos resíduos dos serviços contratados”, e na cláusula 7.7.7: “A higienização das áreas adjacentes à cozinha utilizadas pela contratada é de sua inteira responsabilidade”;

III. descumprimento à Cláusula 7.9.4: “O reeducando terá direito a uma remuneração mediante prévia tabela. Não podendo ser inferior a 3/4 do salário mínimo, Art.29 da lei 7.210/1984”; por deixar de efetuar o pagamento da bolsa salário aos 04 (quatro) internos que atuam na atividade laboral de “auxiliar de cozinha”;

IV. a Contratada não forneceu a escala de serviço de seus funcionários a esta unidade de fiscalização. Na cláusula 7.9.11: “A escala de serviço mensal dos empregados da contratada deverá ser afixada no recinto do IAPEN, especificando todas as categorias com nome, respectivos horários e funções”;

V. a Contratada atrasa a entrega de farinha de mandioca fazendo-a aproximadamente de 15 em 15 dias. Na cláusula 7.10.6: “A farinha de mandioca deverá compor a refeição, independentemente da guarnição, em todas as preparações referentes ao Almoço e Jantar, sendo que a sua entrega acontecerá semanalmente com a quantidade de 1Kg em cada entrega, tendo proporcionalidade mínima de um per capita de 71g por comensal”;

VI.a Contratada descumpe o contrato em relação à pesagem das marmitas que deveria ser de 540g por per capita. É recorrente a insatisfação dos internos em relação à quantidade e qualidade da alimentação que a empresa fornece.

CONSIDERANDO as demais informações relatadas pelos fiscais de contrato, pelas pessoas privadas da liberdade e pelos servidores do IAPEN sobre a qualidade e quantidade da comida, descumprimento de cardápio, atrasos frequentes na entrega, atraso no pagamento dos funcionários e o não pagamento da mão de obra carcerária;

CONSIDERANDO que as inspeções judiciais da Vara de Execução Penal documentaram as mesmas reclamações, sobretudo no que diz respeito aos atrasos na entrega, à má qualidade da alimentação (cozimento, conservação e porcionamento), o que motivou várias vezes a recusa do alimento pelos custodiados;

CONSIDERANDO as informações produzidas durante visita técnica da nutricionista inscrita no CRN7-4816 a pedido da Direção;

CONSIDERANDO que não há igualmente registro de que a contratada tenha cumprido com a cláusula décima (garantia) do contrato;

CONSIDERANDO que as Direções atual e passadas do IAPEN sempre optaram inicialmente por meios conciliatórios para encontrar soluções que não gerassem prejuízos para administração pública, aos servidores e às pessoas privadas da liberdade por meio de reuniões na sede administrativa do Instituto e em audiências na Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, sempre com a presença dos representantes legais da contrata;

CONSIDERANDO que a empresa contratada não apresentou uma solução definitiva para os problemas nem provas dentro do processo sancionador 0009.0332.0607.0001/2023 que faz controle de qualidade e quantidade de alimentos e do cumprimento das demais cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a comissão do processo sancionador 0009.0332.0607.0001/2023 verificou que a contratada não possui estrutura própria em funcionamento fora das dependências do IAPEN para um

plano de contingenciamento que permita, por exemplo, o armazenamento dos insumos necessários ao fornecimento ininterrupto e regular das refeições, respeitando as normas e os horários de entrada de material na unidade do “Cadeião”, onde ocorre a produção dos alimentos;

CONSIDERANDO que o descumprimento contratual reiterado e prolongado provocou prejuízos graves à administração, à saúde dos presos, aos servidores e à segurança das unidades prisionais, pois colocou a administração prisional à mercê das intervenções realizadas pela Vara de Execução Penal, que buscou estabelecer medidas alternativas e reparatórias que viessem a suprir as falhas da contratada quanto à qualidade nutricional dos alimentos, ao preparo, ao cozimento, ao porcionamento e ao fornecimento, tal como a liberação de entrada e uso de fogões elétricos nos alojamentos e outros itens alimentares, a exemplo de temperos, óleo de cozinha, macarrão instantâneo, proteínas, etc., para que as pessoas privadas da liberdade refizessem no interior das celas o cozimento e o preparo da alimentação fornecida pelo Estado, o que fragilizou a segurança e contribuiu para desorganização das unidades, provocou instabilidades e danos à rede elétrica e perigo à integridade física dos servidores penitenciários e presos;

CONSIDERANDO que as medidas reparatórias impostas à administração por meio de decisões judiciais em razão da má qualidade do serviço prestado pela contratada implicaram no empobrecimento das famílias dos presos, que passaram a arcar financeiramente com o fornecimento dos alimentos para suplementar as refeições, provocando, de um lado, desperdício de dinheiro público com a rejeição das marmitas pelos presos e, por outro lado, o enriquecimento de organizações criminosas no interior dos presídios por meio da comercialização dos alimentos fornecidos pelas famílias;

CONSIDERANDO a gravidade dos últimos eventos ocorridos em maio e junho de 2024, em que aproximadamente 2500 (dois mil e quinhentos) presos promoveram um movimento coletivo de insubordinação e desobediência, recusando o recebimento da alimentação fornecida pelo Estado como forma de protesto contra atos da administração que visam restringir a entrada de alimentos fornecidos pelas famílias, de modo a coibir a comercialização em cumprimento à recomendação 02 de 26 de março de 2024 do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA - CNPCP, bem como as manifestações dos familiares e visitantes dos presos, que expuseram publicamente os problemas decorrentes de uma má prestação de serviço pela contratada;

CONSIDERANDO que a alimentação é um direito do preso e fundamental para vida e manutenção da ordem, disciplina e segurança das unidades prisionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo - PRODOC, com fundamento nas cláusulas 14.1.1 do contrato nº 006/2020 e artigo 78, incisos I, II, IV, VII, VIII, da Lei 8.666/93,

para apurar eventual rescisão do contrato 006/2020 celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ e a empresa COZINHA GOURMET EIRELI, CNPJ nº 20.372.932/0001-72, pelo descumprimento das seguintes cláusulas do contrato 006/2020: 2.5.1, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.4, 7.2.4.1, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.13, 7.2.15, 7.2.23, 7.2.24, 7.2.25, 7.2.26, 7.2.27, 7.2.38, 8.1, 10.1; e termo de referência: 7.5.1, 7.6.2.3, 7.7.7, 7.9.4, 7.9.11, 7.10.6.

Art. 2º Designar os servidores **DAYANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 01064509; **JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 0972827-9-01 e **RURICK LOBATO DE MATOS**, matrícula nº 01105841-1-04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Determinar a juntada dos documentos comprobatórios dos fatos noticiados nesta portaria.

Art. 4º Notificar a contratada para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 60172

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 411/2024 - DETRAN/AP, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0066 /2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0161 /2024 NETP - DETRAN**,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as), **JONAS SOUSADOSSANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ERIVELTON COSTA MILHOMEM**, GERENTE DE AGÊNCIA, **MAJ BM ERICO AMORIM CUMARU**, GERENTE DE NÚCLEO, **CB BM FABIANE SILVA DA SILVA ARAÚJO**, ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, **3º SGT PM KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO**, COORDENADORA DE CONDUTORES, **SGT PM LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS**, GERENTE DE NÚCLEO, **PATRICK LORRAN NERY**

MONTEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município **LARANJAL DO JARI/AP** com o objetivo de aplicar exames práticos e teóricos aos candidatos do CFC SÃO CRISTOVÃO para obtenção de CNH no referido município, **no período de 24/06/2024 a 28/06/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 60066

PORTARIA Nº 412/2024 - DETRAN/AP, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0071/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0091/2024 DIRETORIA DE TECNOLOGIA - DETRAN**,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, **SERGIO ALMEIDA MARQUES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **EMERSON COLARES CARDOSO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP** com o objetivo de realizar reparos e manutenção da impressora do CIRETRAN do referido município, **no período de 18/06/2024 a 20/06/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 60069

PORTARIA Nº 413/2024 - DETRAN/AP, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **AYMORE, CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, CNPJ: **07.707.650/0001-10**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0249/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR AYMORE, CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ: **07.707.650/0001-10**, com endereço na **RUA AMADOR BUENO, 474, BLOCO C, 1 ANDAR, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.752-901**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/06/2024 a 10/06/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 60071

PORTARIA Nº 414/2024 - DETRAN/AP, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº

9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO RCI BRASIL S.A.**, CNPJ: **62.307.848/0001-15**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0252/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO RCI BRASIL S.A., CNPJ: **62.307.848/0001-15**, com endereço na **RUA PASTEUR, 463, CONJ. 101, ANDAR 1 COND. CD ED CENTRO EMPRESA, AGUA VERDE, CURITIBA/PR, CEP: 80.250-104**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 11/06/2024 a 11/06/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 60073

PORTARIA Nº 415/2024-DETRAN/AP, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, com base no disposto nos art. 159 da Lei Estadual nº 0066/93, e no art. 13 do Decreto nº 3.868 de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, Corregedora, matrícula nº 0980977-5-01, **FELIPE MATHEUS PEREIRA COSTA**, Gerente de Posto de Atendimento, matrícula nº 0992431-0-01, e **RUANA DA SILVA CARDOSO**, Assistente Administrativo

em Trânsito, matrícula nº 098887-9-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício Interno 200205.0077.2290.0032/2024 GAB - DETRAN.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 60074

PORTARIA Nº 416/2024 - DETRAN/AP, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591, de 30 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o processo 0053.0332.2341.0008/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO Nº 002/2024 - DETRAN/AP x IMTRANS**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **CHARLIANA JUVENCIO DA SILVA (TITULAR)**, Gerente de Núcleo Técnico/Ciretran, matrícula 0981588-0-01, e **VERENICE DE MATOS ARAUJO (SUPLENTE)**, Coordenadora de Ciretran, matrícula 0980361-0-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **Convênio nº 002/2024**, celebrado entre DETRAN/AP e o INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTRANS, CNPJ nº 32.665.025/0001-09, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com a parceria em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a garantir o fiel cumprimento das cláusulas previstas;

II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução

do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do convênio, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV Notificar o conveniado quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas previstas na parceria, juntando o respectivo documento ao processo originário;

V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do convênio;

VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o conveniado, as irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

VIII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade;

IX Manter, sob sua guarda, cópia do convênio e seus respectivos aditivos;

X Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações, formulados pelo conveniado;

XI As ocorrências acerca da execução da parceria deverão ser registradas durante toda a vigência;

XII Outras atribuições correlatas ao convênio acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos e convênios, acionando o fiscal no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários para fiscalização, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao convênio sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos

a qualquer tempo, a critério do ordenador de despesas.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento dos convênios e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor - Presidente

Protocolo 60110

PORTARIA Nº 417/2024 - DETRAN/AP, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591, de 30 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o processo 0053.0370.2341.0002/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato 012/2024-DETRAN/AP x CANTUARIA & CIA LTDA, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LUCAS DE SOUSA BRONI (TITULAR)**, Assessor Técnico - Nível II, matrícula 0977832-2-01 e **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA (SUPLENTE)**, Secretário Executivo, matrícula 0974632-3-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 012/2024 - DETRAN/AP x CANTUARIA & CIA LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, visando atender as necessidades do DETRAN/AP.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários para fiscalização, em formato digital, e,

oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do ordenador de despesas.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente

Protocolo 60124

PORTARIA Nº 01/2024-CORREGEDORIA/DETRAN/AP, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A Corregedora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0281/2024-DETRAN/AP, de 03 de maio de 2024, e com base no disposto nos art. 159 da Lei Estadual nº 0066/93, e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a denúncia registradasob o Protocolo nº 200205.0077.2337.0093/2024 CORREGEDORIA - - DETRAN, que relata possíveis irregularidades no setor de transportes do Detran/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR investigação preliminar para apurar os fatos narrados na denúncia registrada sob o Protocolo nº 200205.0077.2337.0093/2024 CORREGEDORIA - - DETRAN.

Art. 2º - DESIGNAR a comissão de investigação, composta pelos seguintes servidores: I - **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, Corregedora do DETRAN/AP, matrícula 0980977-5-01, que atuará como Presidente da Comissão; II - **FELIPE MATHEUS PEREIRA COSTA**, matrícula 0992431-0-01, que atuará como Membro; III - **RUANA DA SILVA CARDOSO**, matrícula 098887-9-01, que atuará como Membro.

Art. 3º - DETERMINAR que a comissão de investigação, ora designada, conduza os trabalhos de apuração com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esclarecer que a investigação preliminar tem natureza inquisitória e, portanto, nesta fase, não há que se falar em contraditório e ampla defesa.

Art. 4º - ESTABELECER que a comissão de investigação poderá requisitar documentos, solicitar informações e realizar diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos.

Art. 5º - FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos de apuração, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - DETERMINAR que, ao término dos trabalhos, a comissão de investigação elabore um relatório circunstanciado contendo as conclusões e recomendações, encaminhando-o diretamente à Diretoria do DETRAN/AP para as providências cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
(Assinado Eletronicamente)

MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE
Corregedora do DETRAN/AP

Rua Tancredo Neves nº 217 - São Lázaro - Macapá/AP
- CEP: 68.909-130 - Macapá/AP www.detrان.ap.gov.br -
e-mail: corregedoria@detran.ap.gov.br

Protocolo 60150

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2024 - DETRAN/AP X IMTRANS

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto promover a delegação de competência referente a execução da fiscalização de trânsito, a autuação de infração e a aplicação de medidas administrativas de competência direta do DETRAN para o INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE IMTRANS, nos termos do artigo 25 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como o fornecimento de suporte logístico à autarquia municipal relacionado a operacionalização das autuações de multa objetivando assegurar eficiência e segurança no trânsito quanto ao fluxo de veículos nacionais e estrangeiros em território nacional. **PROCESSO:** 0053.0332.2341.0008/2024.

CONVENIENTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONVENIADO:** Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTRANS, CNPJ: 32.665.025/0001-09. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09/06/2024 à 09/06/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se no artigo 3º, artigo 22, incisos IX, XIII, XIV, artigo 24, inciso XIII, artigo 25, artigo 230, V, todos da Lei n.º 9.503/97; artigo 184, artigo 89, artigo 94, inciso II e artigo 117, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º todos da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações; Resolução nº 576/2016-CONTRAN; Portaria nº 074/2018, amparada pela Manifestação Jurídica nº 021/2024 PROJUR/DETRAN/AP e Parecer Jurídico nº 368/2024-PLCC/PGE/AP. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2024. **ASSINATURA:**

assinam pelos partícipes: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e o sr. DWEKIO FREITAS DA SILVA - Diretor-Presidente do IMTRANS.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente
Decreto nº0591/2023

Protocolo 60114

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - DETRAN/AP
x CANTUARIA & CIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, visando atender as necessidades do DETRAN/AP. **CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** CANTUARIA & CIA LTDA. **VALOR:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária/ADI 092/2024: Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS); Ação 2355 (OPERACIONALIZAÇÃO - DETRAN/AP); Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2355.75 3.3.3.90.39.160000; Natureza de Despesa 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA), sob a Nota de Empenho nº 2024NE00282, de 27/05/2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2024 - CPL/DETRAN-AP, nos autos do Processo Nº 0053.0370.2341.0002/2023 - DAF/DETRAN/ SIGA 00018/DETRAN/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. LUCIANA CANTUÁRIA DE MATOS - Representante Legal.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente
Decreto nº0591/2023

Protocolo 60131

COMUNICADO N.º 007/2024 - DETRAN/AP
RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
HEP0999	SE00048893	10.000.4264/2024	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 17 de Junho de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 60079

COMUNICADO Nº 025/2024 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLP0204	SE00060358	10.000.0124/2024	INDEFERIDO
QLP0204	SE00060357	10.000.0125/2024	INDEFERIDO
QLP0204	SE00060360	10.000.0137/2024	INDEFERIDO
NEM9J46	SE00062207	10.000.0241/2024	INDEFERIDO
SAK0G49	SE00061779	10.000.0150/2024	INDEFERIDO
QLP9416	AF00006071	10.000.0120/2024	INDEFERIDO
NEW5F17	SE00059028	10.000.4426/2023	INDEFERIDO
SAL0D38	SE00059886	10.000.4474/2023	INDEFERIDO
NEQ4687	SE00061180	10.000.0004/2023	INDEFERIDO
QLT4H10	SE00061193	10.000.0224/2024	INDEFERIDO
QLP0204	SE00060359	10.000.0122/2024	INDEFERIDO
NEQ8164	SE00062341	10.000.0245/2024	INDEFERIDO
NEY3A39	SE00058871	10.000.4106/2023	INDEFERIDO
NEQ8164	SE00062342	10.000.0246/2024	INDEFERIDO

Macapá/AP, 17 de junho 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 60082

COMUNICADO N.º 015/2024 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN9D29	SE00054218	10.000.0265 /2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 60091

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 019/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEZ1544	SE00060539	19/12/2023	7579	0	2.934,70

Macapá-AP, 18 de junho de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 60108

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 0244/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0067/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o deslocamento dos servidores, **ANGELA MARIA BRAGA LOBATO**, Auditor Fiscal Agropecuária e **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições Município de Macapá/AP, até a Localidade da Linha B, colônia do matapi Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar Inspeção de rotina no SIE 005, processador de goma de mandioca J.P. Sales.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 19/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 60041

PORTARIA N° 0245/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0068/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o deslocamento dos servidores,

ANGELA MARIA BRAGA LOBATO, Auditor Fiscal Agropecuária e **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições Município de Macapá/AP, até a Comunidade de Tracajatuba e Sítio Bonanza no Distrito do Pacuí/AP, com a finalidade de realizar Inspeção de rotina nos estabelecimentos, casa de farinha do Waldir.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 26/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 60042

PORTARIA N° 0246/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0069/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar o deslocamento do servidor, **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Médico Veterinário, que viajará da sede de suas atribuições Município de Ferreira Gomes/AP, até a Localidade de Colônia Agrícola do Matapi em Porto Grande/AP, com a finalidade de acompanhamento de foco de AIE

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 11/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/ DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL N° 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 60043

PORTARIA Nº 247/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0070/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Município de Mazagão/AP, até o Município de Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar fiscalização móvel do trânsito de animais e seus produtos.

Art. 2º - A viagem ocorre do dia 17 ao dia 21/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 60044

PORTARIA Nº 0250/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0073/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora, **CAMYLA RABELO DE SOUZA**, Auditora Fiscal que viajará da sede de suas atribuições Município de Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene/AP e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar fiscalização móvel do trânsito de animais e seus produtos.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período de 17 a 21/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 60045

PORTARIA Nº 0248/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0071/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY A. SANTOS**, Chefe de Execução Regional, que viajou da sede de suas atribuições Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP , com a finalidade de participar da reunião de Nivelamento, do mês de junho se 2023

Art. 2º - A viagem ocorreu nos dias 13 e 14/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 60109

PORTARIA Nº 0251/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0673.0072/2024 CIPOA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição exercida pelo servidor **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Inspeção de Produção de Origem Vegetal (NIPOV), que responderá em acúmulo pela Coordenadoria de Inspeção de Produção De Origem Agropecuária durante a ausência do titular, **ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, Coordenador/CIPOA/DIAGRO, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 24/06 a 08/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 60146

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 049/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e

Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no ofício nº 300201.0077.3135.0066/2024 DIVISÃO TÉCNICA -HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROBERTA FREITAS FRAZÃO**, Biomédica, para responder cumulativamente pelo serviço de Retrovigilância/HEMOAP, no período de 25 de junho a 09 de julho de 2024, durante as férias da servidora **REJANE FERNANDES DA SILVA VIEIRA**, responsável pelo serviço.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/06/2024.

Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 013/2023

Protocolo 60149

Junta Comercial do Amapá**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 005/2024-JUCAP**

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente em exercício/JUCAP, Sr. ALBERT JONATAS LIMA DE OLIVEIRA e o MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO, inscrito no CNPJ Nº 34.925.230/0001-83, representado pela Prefeita, Sra. ANA PAULA SANTOS SOUZA. Processo Administrativo - Nº 0056.0024.4081.0017/2023 -DCC/JUCAP.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Acordo tem por fundamento as disposições contidas nos artigos 12, §4º, 119, inciso I, 123, incisos I e IV, e no Título VII, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 8.934/1994, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019, no Decreto Estadual nº. 958/2017 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes

integrantes da "Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM", assegurando a atuação conjunta dos órgãos, com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários, empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser alterado, ou prorrogado mediante ajuste entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 005/2024-JUCAP.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

ALBERT JONATAS LIMA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício/JUCAP

Protocolo 60060

**Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Amapá****EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA
EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2024.**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 3ª Reunião Colegiada Extraordinária do ano de 2024, a ocorrer no dia 20 de junho de 2024, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Junior, nº 2696 no Bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA:**

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pauta:

1. PROCESSO Nº 0067.1399.2886.0001/2024-GAB/ARSAP - ANÁLISE DA CARTA EXTERNA CSA-CE-REG-2024/00239 CSA-ED.2024/000194, DE 17/06/2024, QUE SOLICITA DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DESCRITAS NA ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR DOS PLANOS DIRETORES.

- O que ocorrer.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

Diretor-Presidente

Decreto nº 4754/2021

Protocolo 60136

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 002/2024
- ARSAP****PROCESSO Nº 0067.1211.2886.0001/2024 - GAB /
ARSAP**

OBJETO: obter subsídios para o aprimoramento da minuta da proposta referente ao Reajuste Tarifário do ano de 2024, do Contrato de Concessão nº 001/2021, aplicável aos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Amapá, no período de 30 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025, em função das disposições estabelecidas na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e na Clausula 27 do Contrato de Concessão nº 001/2021. **Modalidade:** Intercâmbio de documentos. **Período para envio:** 23/06 a 03/07/2024. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <https://arsap.portal.ap.gov.br/conteudo/transparencia/consultas-e-audiencias>.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor-Presidente da ARSAP
Decreto nº 4.754/2021

Protocolo 60141

Instituto de Terras**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - UCCC/
AMAPÁ TERRAS.****PROCESSO ELETRÔNICO Nº
0035.0370.1961.0001/2023 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, inscrita no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 619, bairro: Central, CEP: 68.900-041, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 904.043.435-20, RG nº 155892 - PTC/AP, nomeado pelo Decreto nº 0114/2023, doravante denominado CONTRATANTE e de outro, a empresa **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.323.695/0001-94, com sede na Praça Leonardo Venerando Pereira, nº 284, apt 101, centro, Lavras/MG, CEP 37200-000, neste ato representado por ALEKSANDER MADURO FRANÇA, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº MG11420568, inscrito no CPF Nº 046.340.996-59, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - Este Contrato é firmado em observância as disposições e justificativas resultantes da INEXIGIBILIDADE de licitação nº 00001/AMAPATERRAS/2024, fundamentada no art. 74, Inciso I da Lei federal nº 14.133/2021, processada

nos autos originais sob o nº 0035.0370.1961.0001/2023 - NAF /APTERRAS, tendo, ainda, como fundamento, legislação correlata no que couber, e supletivamente aos casos omissos ou não resolvidos administrativamente, os preceitos de direito público, as disposições de direito privado e dos princípios gerais dos contratos, nos termos do art. 74 da citada lei de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Técnico - UST, objetivando a manutenção e padronização tecnológica para aperfeiçoamento de Serviços de desenvolvimento por meio Software SICARF com aplicação voltado ao setor de Regularização Fundiária, que realizará a padronização métrica em Ponto de Função - PF e Unidade, desenvolvimento, manutenção corretiva, evolutiva e de suporte técnico do Sistema em utilização SICARF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 14/06/2024 e encerramento em 14/06/2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no instrumento principal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

4.2 - Gestão/Unidade: 230207. Fonte: 500 - Recursos da Transferência da União - RTU (FPE, IPI, ISSO, CMS-EX, CFRH, CFRM E OUTROS). Programa de Trabalho: 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS. Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. PI: 1232070412200062032 - AMAPATERRAS.

4.3 - O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ R\$: 2.186.998,37 (Dois milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As partes integrantes do contrato ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual com atenção a vigência contratual.

Macapá, 17 de junho de 2024.
Renaval Tupinambá Conceição Júnior Diretor-Presidente do AMAPÁ TERRAS Decreto nº 0114/2023

Protocolo 60075

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 145/2024-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0402/2024 GAB - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA-** da sede de suas atividades- Macapá-AP, até a cidade de **BRASÍLIA**, no período de **02/07/2024 a 06/07/2024**, para participar do **Curso de Lideranças no Enfrentamento à Malária - Municípios com alta transmissão de malária na última década (2014 - 2023)**, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 11 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 60127

PORTARIA Nº 151/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2419.0034/2024 CIEVS - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **SOLANGE SACRAMENTO COSTA, ZENIL MORAES DE SOUSA, NAIDILZA MERCEDES RODRIGUES SILVA e ANTÔNIO REINALDO FERREIRA SOUZA**, da sede de suas atividades- Macapá-AP, até aos municípios **Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, no período de **17/06 a 22/06/2024**, para realizar **supervisão técnica nos NHE's implantados na rede de saúde do estado, da meta 56, ação 3; capacitação sobre as atividades do CIEVS para profissionais de saúde dos municípios, da meta 53, ação 1; e realizar capacitação técnica sobre as ações do VIGIDESASTRES para profissionais de saúde e instituições afins, da meta 55, ação 2, da PAS/2024**, para os municípios de **Laranjal e Vitória do Jari**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 60133

PORTARIA Nº 153/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no

uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2461.0058/2024 DEA - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **CARLOS LEVY MESSIAS DOS SANTOS**, da sede de suas atividades- Macapá-AP, até **Bom Tempo/ Rio Grande do Sul**, no período de **18/06 a 22/06/2024**, para **visita técnica junto a empresa prestadora de serviço Tickte Log**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 60135

PORTARIA Nº 154/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2454.0025/2024 NALDNC - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Márlisson Octávio da Silva Rêgo**, da sede de suas atividades- Macapá-AP, até a cidade de **Natal-RN**, no período de **16/06 a 19/06/2024**, com o objetivo de participar, **como membro da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, de discussões que envolvem a área laboratorial para prevenção, diagnóstico e monitoramento de doenças que interesse em saúde pública**, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 60137

PORTARIA Nº 152/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0107/2024 NVE - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **GEIZA VITÓRIA MIRANDA DE LIMA, ANA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS, ROMULO LIMA DE SOUZA E THAFAREL TAVARES DE SOUZA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de **Laranjal do Jari**, no período de **17 e 22 de junho de 2024**, a fim de **participar da Semana Integrada de Atividades de**

Vigilância em Saúde da SVS, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 60143

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - UCC/SVS.
PROCESSO SIGA Nº 00019/SVS/2023.**

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA, visando atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS e dos municípios do estado do Amapá conforme Portaria 2.565 de 25 de Novembro de 2016, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento
Amapá CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 30.021.452/0001-10
VALOR DO CONTRATO: R\$ 378.442,00 (Trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
Nota de Empenho nº 2024NE00381.
VIGÊNCIA: 12 doze (meses).
DATA ASSINATURA: 17/06/2024.
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). Rosiris Manoel Gianini Moreira de Farias.

Macapá/AP. 18 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE/SVS
Decreto 1213/2024-GEA

Protocolo 60028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - UCC/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00008/SVS/2024. ADESÃO DE ATA 019/2023- TCE/AP
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto através de REGISTRO DE PREÇO a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo VAN, sob demanda, com suas manutenções em dias e com seus respectivos seguros que tenham coberturas totais (materiais e vidas).
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o nº 19.443.609/0001-63
VALOR DO CONTRATO: R\$ 608.642,00 (Seiscentos e oito mil seiscentos e quarenta e dois mil).
Nota de Empenho nº 2024NE00386, 2024NE00388, 2024NE00389, 2024NE00390.
VIGÊNCIA: 12 doze (meses).
Data da Assinatura: 14/06/2024

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente em exercício e pela Contratada: Sr. Paulo Pereira de melo Neto

Macapá/AP. 18 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE/SVS
1213/2024

Protocolo 60049

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - UCC/SVS.
PROCESSO SIGA Nº 00019/SVS/2023.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA, visando atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS e dos municípios do estado do Amapá conforme Portaria 2.565 de 25 de novembro de 2016, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento
Amapá.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ sob o nº 14.676.184/0001-19
VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.529,00 (Setenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais).
Nota de Empenho nº 2024NE00384.
VIGÊNCIA: 12 doze (meses).
DATA ASSINATURA: 18/06/2024.
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). Aline Cristina Martins de Almeida.
Macapá/AP. 18 de junho de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE/SVS
Decreto 1213/2024-GEA

Protocolo 60176

ERRATA DO CONTRATO Nº 013/2024- UCC/SVS

Publicado no Diário Oficial do dia 13 de junho de 2024, nº 8.183, página 70.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1 A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, conforme o descrito no parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1 A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada

pela Contratante, conforme o descrito no parágrafo único do Art. 94, da Lei 14.133.

o ofício nº 130204.0077.1547.0484/2024 - GABINETE/AMPREV;

Por erro material (equívoco de digitação), fica corrigida a redação do Contrato Nº 013/2024 - Cláusula Décima Sétima acima referida da forma mencionada.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE - SVS/AP
Decreto nº1213/2024

Protocolo 60156

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 093/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0484/2024 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Ruana Jucá Costa Franklin**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios e Fiscalizações - DIBEF/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Narléia Wanderley Salomão**, que viajará a serviço, no período de 26 a 29 de junho de 2024.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 60096

PORTARIA Nº 094/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0484/2024 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alberto Soeiro de Assis**, Chefe da Divisão de Contabilidade - DICON/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Alana Cristine Lima Souza**, que viajará a serviço, no período de 26 a 29 de junho de 2024.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 60101

PORTARIA Nº 095/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando

RESOLVE:

Designar a servidora **Jane Moreira Viana**, Analista Previdenciário - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Controle Interno - CI/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Regiane Parnow Ennes**, que viajará a serviço, no período de 26 a 29 de junho de 2024.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 60112

PORTARIA Nº 096/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0484/2024 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Vanessa Salomão Gonçalves**, Advogada - AMPREV, para responder em substituição pela Procuradoria Jurídica - PROJUR/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Mauro Dias da Silveira Júnior**, que viajará a serviço, no período de 26 a 29 de junho de 2024.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 60160

PORTARIA Nº 098/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0484/2024 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto Oliveira**, que viajará a serviço, no período de 26 a 29 de junho de 2024.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 60164

PORTARIA Nº 097/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0484/2024 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **José Anatier Almeida Coelho Neto**, Analista Previdenciário - AMPREV, para responder em substituição pela Gerência Administrativa - GEAD/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon**, que viajará a serviço, no período de 26 a 29 de junho de 2024.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 60165

PORTARIA Nº 099/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0484/2024 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jonattas Matheus Miranda da Silva**, Analista Previdenciário - AMPREV, para responder em substituição pela Assessoria de Comunicação - ASCOM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Wedson de Castro dos Santos**, que viajará a serviço, no período de 26 a 29 de junho de 2024.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 60166

PORTARIA Nº 100/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0484/2024 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Josué Alves de Souza Júnior**, Assistente Previdenciário - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Arrecadação - DIAR/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Maria Oricélia de Souza Neris Matias**, que viajará a serviço, no período de 26 a 29 de junho de 2024.

Macapá/AP, 17 de junho de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 60167

ERRATA

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso

das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99- CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 2024.81.200219PA, que versa sobre **pedido de Prorrogação de Pensão Por Morte**, em favor da pensionista **SARA SARGES DE OLIVEIRA**;

Resolve:

Retificar a Portaria Nº 106 de 17 junho de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 7.440 de 17 de junho de 2021 - Quinta -feira, no seguinte sentido:

ONDE SE LÊ:

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ROSANA MARGARETE RANGEL DANTAS DE OLIVEIRA	Companheiro (a)	Vitalício	50%
SARA SARGES DE OLIVEIRA	Filho (a)	Temporário	50%
Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.			

LEIA-SE:

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ROSANA MARGARETE RANGEL DANTAS DE OLIVEIRA	Companheiro (a)	Vitalício	50%
SARA SARGES DE OLIVEIRA	Filho (a)	Vitalício	50%
Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 12, 7º; 26, §§1º, 2º, 5º, 6º e 7º, inciso II; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.			

Macapá, 14 de junho de 2024.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 60080

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 062/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual nº 033/2023 e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 052/2023 - GAB/FCRIA, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8.170, p. 69, datado de 23 de Maio de 2024, conforme a seguir:

- Onde se lê:

PORTARIA Nº 052/2023 - GAB/FCRIA

- Leia-se:

PORTARIA Nº 052/2024 - GAB/FCRIA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 60105

PORTARIA Nº 063/2024 - GAB/FCRIA

O Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto 0033 de 02 de janeiro de 2023 - GEA;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA** e **HUGO DE SOUZA LOPES**, para exercerem a função de **Agente de Contratação da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA**.

Art. 2º - Designar os servidores: **RIVERTON BARBOSA GIBSON** e **DERLANI FURTADO FERREIRA** para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como **Equipe de Apoio ao Agente de Contratação**.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Art. 5º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 6º - Cumpre aos servidores supracitados reportar toda e qualquer necessidade adicional à autoridade competente, bem como validar a documentação junto aos responsáveis pela área demandante.

Art. 7º - Revogam-se todas as portarias anteriores relativas ao tema.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 60126

Fundação Marabaixo**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - FEPPIR**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, inscrita no CNPJ (MF) nº 47.656.826/0001-77, situada na Rua Cândido Mendes, nº 875, Bairro Central CEP : 68.900-100, Macapá/AP), neste ato representado por sua Diretora - Presidente JOSILANA DA COSTA SANTOS, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 104783 SSP/AP, CPF (MF) nº 746.595.372-34, nomeada pelo Decreto nº 260 de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.837, de 18 de janeiro de 2023, residente e domiciliado na Rua Quintino Justo de Almeida, nº 454, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.905-629 - Macapá/AP), doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.641.928/0001-67, com sede Rua Paraná, nº 474 - Loja B, no, bairro Santa Rita, CEP 68.901-260- Macapá/AP, neste ato representado por MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, portadora da Carteira de Identidade nº 122721, e CPF nº 787.732.022-15 CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente

CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 125/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00001/FEPPIR/2024 e SIPLAG nº 24000713.

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 0109 Natureza de Despesa: 33.90.33 na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos Disponíveis, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00028 de 28/05/2024 no valor de \$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Define-se como objeto deste contrato a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, tanto nacionais quanto internacionais, e demais serviços correlatos, sendo distinguidos em seus quantitativos de demanda conforme Anexo I do Termo de Referência;

A prestadora de serviço deverá não só atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes neste instrumento, bem como estar ciente das seguintes definições:

a) Passagem aérea: compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação;

b) Trecho: compreende o percurso total entre a origem e o destino, independente de conexões ou de utilização de mais de uma empresa aérea.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP,

com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
FUNDAÇÃO MARABAIXO
CONTRATANTE

FAB VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.641.928/0001-67
CONTRATADA

Protocolo 60120

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º001/2024

O ESTADO DO AMAPÁ, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO**, com sede provisória nesta Capital, na Rua Cândido Mendes, nº 875, Bairro Central, CEP: 68.900-000, Macapá-Amapá, inscrita no CNPJ nº 47.656.826/0001-77, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE DANÇAS URBANAS e, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.976.945/0001-93, com sede na Rua Leonardo Gazel (Conj. Habit. Macapaba) Q4, B8, APT 104 - CEP 68.908-019, Macapá/Amapá, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por WALLYSON DA SILVA AMORIM, portador da Cédula de Registro Geral nº 528753 SSP/AP, e inscrita no CPF sob o n.º 032.917.332-40, resolvem firmar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto n.º 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 0080.0205.3934.0003/2023-FEPPIR e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do PROJETO "ARTISTICO CULTURAL DE HIP HOP EVOLUÇÃO DAS RUAS 2024", credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39, serão creditados na agência nº 0261-5 Conta Corrente nº 130700-2 do Banco -001- BANCO DO BRASIL.

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na conta bancária acima especificada, pago em uma única parcela segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

9.1.A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Macapá 18 de Junho de 2024

Josilana da Costa Santos

Diretora Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023-GEA

-CONTRATANTE-

Protocolo 60139

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024-FEPPIR

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Pelo presente instrumento partícules, as partes mencionadas e qualificadas a seguir, tem entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO de um imóvel comercial, obedecidas as cláusulas e condições adiante pactuadas que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

1. LOCADOR: C. LEAL DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.583.916/0001-40, Av. Raimundo Alves da Costa, 319-Anexo C, Bairro Central, CEP 68900-074, nesta Cidade Macapá capital do Estado do Amapá. Neste ato representado por seu sócio administrador o Sra. CRISTIANE LEAL DOS SANTOS, RG CRECI/AP 32 e CPF: 697.779.852-15, residente a Av: Ana Raimundo Alves da Costa, 319 - C, Bairro Central, nesta cidade de Macapá-AP.

2. LOCATÁRIO: FUNDACAO ESTADUAL DE POLITICAS DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPA - FUNDAÇÃO MARABAIXO CNPJ: 47.656.826/0001-77, neste ato representada pela Sra. JOSILANA DA COSTA SANTOS, RG: 104783-AP, CPF: 746.595.372-34, residente e domiciliado na Rua Quintino Justo de Almeida, 454, Bairro Perpétuo Socorro, Macapá-AP CEP 68905-629. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 001/FEPPIR/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO:

O presente Termo tem por objeto a Locação de Imóvel com área total 600,00m², para abrigar a Sede Administrativa da Fundação Marabaixo - Fundação Estadual de Políticas da Promoção da Igualdade Racial, localizado á Avenida Coaraci Nunes, 362, CEP 68900- 010, Bairro Central.

§ 1º - A licitação é dispensável para a presente locação, com fundamento no art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO O imóvel ora locado destina-se à instalação e funcionamento da Fundação Marabaixo - Fundação Estadual de Políticas da Promoção da Igualdade Racial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:.

O prazo de vigência do contrato será de 60(sessenta) meses/anos, com início na data de 01/06/2024 a 31/05/2029, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. o Cronograma de

Desembolso e o Plano de Aplicação serão apresentados anualmente de acordo com o exercício financeiro.

DO ALUGUEL E REAJUSTE O aluguel mensal do imóvel, objeto desta locação, conforme cotações acostados aos autos, será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, perfazendo um total para 60 (sessenta) meses de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A LOCATÁRIA pagará o aluguel mensal de R\$ 40.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor para 60(sessenta) meses de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais), além das tarifas de esgoto e outros tributos incidentes sobre o imóvel, salvo os referentes aos exercícios anteriores a essa locação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Este Contrato é

regido por normas de direito privado, parcialmente derogadas por normas de direito público e, em especial, pelas seguintes: Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 4.320/1964, Lei 9.784/1999, Lei 8.245/91 e Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO AO

LOCADOR reconhece os direitos da administração em caso de extinção administrativa prevista no Capítulo VIII da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Durante

a vigência deste Contrato, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um servidor designado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências referentes ao descumprimento deste Contrato, solicitando ao LOCADOR as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Macapá, 11 de junho de 2024

LOCADOR

C. LEAL DOS SANTOS LTDA

CRISTIANE LEAL DOS SANTOS

LOCATÁRIO

JOSILANA DA COSTA SANTOS

DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO MARABAIXO

Protocolo 60184

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CRÉDITO CONSIGNADO

PROCESSO Nº 150204.0077.0859.0059/2024 GEAFI
- AFAP

Espécie: Convênio que entre si celebram O BANCO DO BRASIL S.A. e a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A-AFAP.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE.

Dotação Orçamentária: não há ônus para as partes.

PARTÍCIPIES: Consignatário: BANCO DO BRASIL S/A, e, o Conveniente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A.

Vigência: O prazo de vigência deste Convênio será de 120 meses.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 60113

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 011/2024/CEL/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0862.0310/2024 GGP - AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: R W TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ Nº 04.231.268/0001-95.

OBJETO: Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica especializada em software de gestão de ponto em nuvem e aquisição de 02 (dois) relógios de ponto com biometria (sem bobina) e configurando em tempo real com o software de gestão.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. VALOR TOTAL: R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

Macapá-AP, 14 de Junho de 2023.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 60173

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - AFAP

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP e do outro lado a RW TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em software de gestão de ponto em nuvem e aquisição de 02 (dois) relógios de ponto com biometria (sem bobina) e configurando em tempo real com o software de gestão.

Processo Administrativo Virtual OFÍCIO Nº 150204.0077.0862.0310/2024 GGP - AFAP

FUNDAMENTO LEGAL: trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos próprios,

Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP-Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

VALOR TOTAL : R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais)

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Eduardo Braz Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Bruno Marçal Ribeiro.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 e 81, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 60179

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá. **CONTRATADA** Empresa **HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA,- inscrita sob o CNPJ nº inscrita sob o CNPJ nº 22.973.408/0001-821.**

DA FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 200201.0077.2672.0011/2023. **OBJETO:** Acréscimo de 8,13% (oito vírgula, treze por cento) do valor do contrato.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor aditado é de R\$ 112.496,01 (Cento e doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e um centavos), Valor do Contrato passará de R\$ 1.383.365,18 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) para R\$ 1.495.861,19 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

DA DOTAÇÃO: fonte de recursos para custear esta despesa seguirá de acordo com o QDD da CAESA constantes do PPA/2024: **Fonte: Programa: 0036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Programa de Trabalho: 12020117.511.0036.1016 - Apoio ao Saneamento Rural no Estado do Amapá. Identificador Uso: 3; Identificador Exercício: 1 Fonte 500, Natureza da Despesa: 449051- Obras e Instalações. DA GARANTIA CONTRATUAL:** Conforme art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAESA, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do termo de aditivo, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global. **Item 4.2:** A garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo. **DA VIGÊNCIA:** Modifica-se a **CLÁUSULA QUARTA, do contrato original, homologando a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 31 de julho de 2023 até dia 29 de setembro de 2023; item 5.2.** A prorrogação prevista possui efeito retroativo a 31 de julho de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo. **Data da assinatura: 05/06/2024**

Macapá-AP, 18 de junho de 2024

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO

Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 60023

Ministério Público**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de suporte técnico operacional (body shop) para atuação em Banco de Dados Oracle.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 045/2023/MP-AP.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, cujo objeto foi licitado pelo Pregão n. 021/2023/MP-AP, com base na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004132/2024-40/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: DBIT Soluções em Bancos de Dados LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 0402/2024/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 10/08/2024 e término em 10/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, Sr. Anderson Toniazzo, Representante Legal.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 60100

Tribunal de Justiça**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90017/2024-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para **contratação de serviços de licenciamento de área de expansão de armazenamento em nuvem pública**. **Sessão pública:** dia 04/07/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 60111

Defensoria Pública**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 009/2024 - DPE/AP
PNCP N.º 90009/2024**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 136, de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, Anexo I do Edital e seus anexos. nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 20/06/2024, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 04/07/2024 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 04/07/2024, às 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 18 de junho de 2024.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro CLCC - DPE/AP

Protocolo 60106

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 016/2024-DPE/AP**

**Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000602-1 - DPE/
AP**

Contratante: O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 33.598.075/0001-75.

Contratado: BURITI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.251.735/0001-00; **Objeto:** aquisição de mobiliários para atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 31 de maio de 2024 à 31 de maio de 2025; **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.122.0025.2069, Ação: 2069, Fonte 759, Natureza: 449052; **Valor do Contrato:** R\$ 29.125,00 (vinte e nove mil e cento e vinte e cinco reais), referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023**; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá pela contratante e AUGUSTO RICARDO BARRETO DE ARAUJO pela contratada.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 60020

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO CONTRATO N.º 015/2024
VINCULADO AO PROCESSO N.º
24.0.00000602-1-DPE-AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata do Contrato n.º 015/2024, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, como contratante a empresa **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, n.º 98, de 04 de junho de 2024, com circulação em 04/06/2024 e no Diário Oficial do Estado do Amapá, n.º 8.176, de 04 de junho de 2024.

Onde se lê:

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

Leia-se:

CONTRATANTE: O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 33.598.075/0001.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 60019

Publicações Diversas

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO
ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINSGAAP, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições contidas no Estatuto Social do SINSGAAP, convoca todos os sindicalizados que por atividade profissional e vínculo empregatício integre as categorias profissionais dos servidores públicos estaduais do Grupo Administrativo e Grupo de Gestão Governamental do Estado do Amapá, conforme a Lei Estadual nº 0618/2001 e a Lei Estadual nº 1296/2009 e suas alterações posteriores, que estejam quites com as suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária em regime de urgência, a ser realizada às 13h30m em primeira chamada e 14h00m em segunda chamada, no dia 19 de Junho de 2024, na sede do Escritório Wagner Advogados Associados, localizado na Avenida Machado de Assis nº 328 - Centro - Macapá - AP, (atrás da Assembleia Legislativa), que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Análise e votação da proposta apresentada pelo Governo do Estado;
- 2) O que ocorrer.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2024.

Vandson Silva de Sousa
Presidente do SINSGAAP

Protocolo 60054

DS S EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.30.807.097/0001-00 (POSTO PIMPOLHO II), estabelecida na AVENIDA 25 DE AGOSTO - 369 - BAIRRO NOVO II, TARTARUGALZINHO (AP), CEP. 68.990-000, torna público que **REQUEREU** da PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMMAT-PMT), RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE Nº. 12/2021 - SEMMAT - PMT, Para comercialização de derivados de Petróleo no endereço acima.

Protocolo 60025

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Santana - SEMDUH/PMS, a L.I. nº 019/2024 destinada a Implantação do Sistema de Distribuição (LD e SE 69/13.8 KV) Forte Cumaú. Processo nº 510/2023.

Protocolo 60017

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ -
CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que

RECEBEU da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação do Município de Santana - SEMDUH/
PMS, a L.P. nº 029/2024 destinada a Implantação do
Sistema de Distribuição (LD e SE 69/13.8 KV) Forte
Cumaú. Processo nº 510/2023.

Protocolo 60018

PUBLICIDADE

18 de Junho

ORGULHO

Artista

Não há barreiras
que o amor e o
respeito não
possam ultrapassar!



Cód. verificador: 250709399. Cód. CRC: 511B685

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 18/06/2024, conforme
decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

